Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Faculdade de Administração e Finanças

André D'Oliveira Seidel

Sociedade de propósito específico (SPEs)
Gestão contábil e impactos no balanço consolidado da PETROBRAS

Rio de Janeiro
2008

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

André D'Oliveira Seidel

Sociedade de propósito específico (SPEs)
Gestão contábil e impactos no balanço consolidado da PETROBRAS

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Ciências Contábeis da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, como requisito parcial para obtenção do Grau de Mestre. Área de concentração: Controle de Gestão.

Orientador: Prof. L. D. Julio Sergio de Souza Cardozo

Rio de Janeiro
2008

S458s Seidel, André D' Oliveira
Sociedades de propósito específico (SPEs). Gestão contábil e impactos no balanço consolidado da Petrobras. / André D'Oliveira Seidel. – 2008.
92 f. : il.

Orientador: Prof. L. D. Julio Sergio de Souza Cardozo.
Dissertação apresentada ao curso de Mestrado (Ciências Contábeis) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.
Bibliografia: f. 51-53.

1. CONTABILIDADE-DISSERTAÇÃO. 2. BALANÇO CONSOLIDADO. 3. PETROBRAS. I. Título.

CDU 657.375.6

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese.

Assinatura

Data

André D'Oliveira Seidel

Sociedades de Propósito Específico (SPEs) - Gestão Contábil e Impactos no Balanço Consolidado da Petrobras

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de Concentração: Controle de Gestão.

Aprovado em 20 de maio de 2008

Banca Examinadora: aprovou por unanimidade sem restrições.

Prof. L. D. Julio Sergio de Souza Cardozo

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Prof. Dr. Francisco José do Santos Alves

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Prof. Dr. Rodrigo Salvador Monteiro

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Rio de Janeiro

2008

Dedico este trabalho aos meus filhos.

Inspiração e motivação em tudo na minha vida.

AGRADECIMENTOS

A elaboração desta dissertação é fruto, também, de diversas colaborações, por isso é difícil agradecer a tantas pessoas sem correr o risco de esquecer umas ou não agradecer de forma adequada a outras. Mesmo assim tentarei.

Primeiramente, agradeço a Deus por estar sempre ao meu lado, zelando por mim e mostrando-me o caminho a seguir, mesmo que, nele existam diversos obstáculos necessários para o meu crescimento.

Aos meus pais, pelo apoio, incentivo, carinho e amor sem os quais eu não poderia jamais ter chegado até aqui.

Ao meu orientador, Professor LD Julio Sergio S. Cardozo, pela confiança que depositou em mim e pelos ensinamentos não só de auditoria, mas também de ética, política, economia e educação, obtidos durante as discussões em sala de aula e durante a revisão dessa dissertação.

A todos os Professores do Programa de Mestrado em Ciências Contábeis da FAF-UERJ, pelos ensinamentos transmitidos e apoio ao longo do curso.

Aos amigos da turma de 2006, em especial à Márcia, Gerson, Jeferson e Flávia, pelo aprendizado, companheirismo e momentos inesquecíveis que pudemos desfrutar ao longo do curso.

A todos os funcionários da Secretaria do Programa de Mestrado em Ciências Contábeis FAF-UERJ, em especial à Dona Heloíza, pela gentileza dispensada no atendimento das nossas necessidades.

A única pessoa que você pode mudar é você mesmo.

Autor Anônimo

Uma jornada de duzentos quilômetros começa com um simples passo.

Provérbio Chinês

.

RESUMO

SEIDEL, André D'Oliveira. *Sociedades de propósito específico (spes). gestão contábil e impactos no balanço consolidado da PETROBRAS*. 2008. xxxf. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Administração e Finanças, Universidade do Estado do Rio da Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

Um dos objetivos da contabilidade é a apresentação de informações para diversos usuários sobre o patrimônio das entidades normalmente apresentadas na forma de demonstrações contábeis. O século XX assistiu ao desenvolvimento dos mercados financeiros e o crescimento da importância da informação contábil para o usuário externo. Com o crescimento da dimensão e da complexidade das atividades empresariais, transações que sequer eram mencionados no começo do século XX. Nesse ambiente a criação de uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), de uma forma geral é a estrutura legal que suporta um *project finance*, o que não constitui problema sob o ponto de vista contábil já que de uma forma geral o arcabouço conceitual da contabilidade é suficiente para o controle e apresentação das transações efetuadas pelas SPEs. A presente dissertação objetiva destacar a importância da disponibilização de informações complementares sobre as SPEs e como estas podem melhorar a análise dos seus usuários, trata-se de um estudo de caso calcado em pesquisa bibliográfica e documental. Desde o advento de legislação que obriga a inclusão das SPEs nas demonstrações consolidadas de empresas abertas, a qualidade da informação divulgada pode ser questionada quanto a sua transparência para os diversos usuários externos das demonstrações contábeis, pois ficou a cargo então dos administradores das empresas a definição da 'quantidade' e 'qualidade' das informação sobre as SPEs que devem constar nas demonstrações contábeis de suas empresas. Uma redução qualitativa e quantitativa trouxe o emprobecimento da qualidade da informação redundou na ausência da representação da real situação econômica do grupo Petrobras.

Palavras-chave: Contabilidade. Balanço consolidado. Petrobras, Sociedade de Propósito Específico.

ABSTRACT

One of the goals of accounting is the presentation of information to multiple users on the assets of entities usually presented in the form of financial statements. The twentieth century witnessed the development of financial markets and growth of the importance of accounting information to external user. With the growth in size and complexity of business activities, transactions that were even mentioned at the beginning of the twentieth century. In this environment the creation of a Society for Specific Purpose (SPE), in general is the legal structure that supports a project finance, which is not a problem from the point of view accounting as a general form the conceptual framework of accounting is sufficient for the control and presentation of transactions performed by the SPEs. This dissertation aims to highlight the importance of providing information on the SPEs and how they can improve the analysis of its users, it is a case study based on literature and documentary. Since the advent of legislation requiring the inclusion of SPEs in the consolidated statements of businesses open, the quality of information disclosed may be questioned as to their transparency to the various external users of financial statements, as was then in charge of the directors of the companies to define the 'quantity' and 'quality' of information on the SPEs to be included in the financial statements of their companies. A qualitative and quantitative reduction brought emprobecimento the quality of information resulted in the absence of representation of the real economic situation of the group Petrobras.

Keywords: Accounting. Balanço consolidado. Petrobras. Sociedade de Propósito Específico.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	Figura 1: Estrutura básica dos relacionamentos numa SPE.....	18
Quadro 1	Normas e suas características envolvendo SPEs.....	34
Quadro 2	SPEs incluídas por Demonstração Contábil.....	38
Quadro 3	Saldos ativos das SPEs conforme Nota das DCs de 31/12/2004.....	39
Quadro 4	Saldos passivos das SPEs conforme Nota das DCs de 31/12/2004..	40
Quadro 5	Demonstrativo da relevância dos saldos das SPEs em relação às DCs de 31/12/2004.....	41
Quadro 6	Avaliação qualitativa das informações das SPEs nas DCs de 31/12/2004.....	42
Quadro 7	Demonstrativo relevância dos saldos das SPEs em relação às DCs de 31/12/2004 e 31/12/2005.....	43
Quadro 8	Balanço patrimonial 31/12/2004 – Comparativo nota 2004 x ajustado 2005.....	44
Quadro 9	Indicadores Balanço patrimonial 31/12/2004 – Comparativo nota 2004 x ajustado 2005.....	45
Quadro 10	Demonstrativo relevância dos saldos das SPEs em relação às DCs de 31/12/2004 à 31/12/2007.....	47
Quadro 11	Investimento Segmentado da Petrobras 2004-2007	48
Quadro 12	Avaliação qualitativa das informações das SPEs nas DCs de 31/12/2004 à 31/12/2007.....	49

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO **13**
Problema **14**
Objetivos do trabalho **15**
Delimitação do problema **15**
Relevância do tema **16**
Metodologia **16**
1 REVISÃO DE LITERATURA **17**
1.1 Sociedades de Propósito Específico - SPEs **17**
1.2 Demonstrações contábeis **20**
1.3 Consolidação das demonstrações contábeis **22**
1.3.1 Consolidação conforme as normas brasileiras 23
1.3.2 Consolidação conforme as normas internacionais 29
1.3.2.1 Normas do *International Accounting Standards Board* (IASB) 30
1.3.2.2 Normas do *Financial Accounting Standards Board* (FASB) 32
2 GESTÃO CONTÁBIL E IMPACTOS NO BALANÇO CONSOLIDADO DA PETROBRAS **36**
2.1 Motivação e riscos **36**
2.2 Primeira consolidação **37**
2.3 Consolidação nos exercícios de 2006 e 2007 ..... **47**
3 CONCLUSÃO **51**
ANEXO A – INSTRUÇÃO CVM Nº 408 DE 18 DE AGOSTO DE 2004 ..... **56**
ANEXO B - NOTA EXPLICATIVA À INSTRUÇÃO CVM Nº 408 DE 18 DE AGOSTO DE 2004 ..... **59**
ANEXO C - NOTA EXPLICATIVA SOBRE PROJETOS ESTRUTURADOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS(CONSOLIDADAS E DA CONTROLADORA) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E DE 2003 ..... **64**
ANEXO D - NOTA EXPLICATIVA SOBRE PROJETOS ESTRUTURADOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (CONSOLIDADAS E DA CONTROLADORA) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004 ..... **76**
ANEXO E - NOTA EXPLICATIVA SOBRE PROJETOS ESTRUTURADOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (CONSOLIDADAS E DA CONTROLADORA) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005 ..... **82**
ANEXO F - NOTA EXPLICATIVA SOBRE PROJETOS ESTRUTURADOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (CONSOLIDADAS E DA CONTROLADORA) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006 ..... **89**

INTRODUÇÃO

Um dos objetivos da contabilidade é a apresentação de informações para diversos usuários sobre o patrimônio das entidades e sobre isso Iudícibus (2004, p.25), afirma que “o objetivo básico da contabilidade, [...] pode ser resumido no fornecimento de informações econômicas para vários usuários, de forma que propiciem decisões racionais”.

Essas informações são normalmente apresentadas em forma de demonstrações contábeis, que ao longo dos anos foram se modificando para refletir a evolução dos negócios/transações das entidades e atender às expectativas de informações desses usuários.

O surgimento dos primeiros conglomerados empresariais no final do século XIX levaram ao desenvolvimento de técnicas contábeis para controle do desempenho e consolidação das informações sobre as atividades de empresas com múltiplas subsidiárias e unidades de negócios.

O século XX assistiu ao desenvolvimento dos mercados financeiros e ao crescimento da importância da informação contábil para o usuário externo.

A contabilidade, a todo o momento, procura acompanhar essas evoluções, revendo continuamente princípios e práticas, de forma a serem aprimorados e que as informações elaborados com base neles possam fornecer aos diversos usuários um correto entendimento do que se passa com o negócio explorado pela entidade.

Com o crescimento da dimensão e da complexidade das atividades empresariais, transações que sequer eram mencionadas no começo do século XX passam a ser alvo das necessidades de informações por parte dos administradores e dos demais usuários da contabilidade; no qual esses últimos precisam de uma crescente demanda de informações contábeis para que possam julgar o desempenho do administrador e da empresa, bem como para monitorar a elaboração e execução dos contratos.

Podemos identificar nesse rol as transações com derivativos, as informações sobre o impacto ambiental (e suas possíveis contingências) decorrente das atividades das empresas, os investimentos sociais da empresa, e seus impactos nas diversas comunidades em que ela se situa, transações virtuais em mercados futuros etc.

Uma dessas mudanças é a criação de uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), que de uma forma geral é a estrutura legal que suporta um *project finance*.

Como destacado por Bertholini (2004) “as empresas de propósitos especiais não representam, de *per si,* problemas que possam resultar em distorções nas demonstrações

contábeis das entidades. Ou seja, a condição de SPE não traz, em si, implicações de natureza contábil".

De uma forma geral o arcabouço conceitual da contabilidade é suficiente para o controle e a apresentação das transações efetuadas pelas SPEs, enquanto as entidades reguladoras internacionais levam a adoção de boas práticas no processo de consolidação das SPEs, e no caso brasileiro pela Instrução CVM n. 408 de 18 de agosto de 2004.

Pela Instrução CVM n. 408/04, as companhias abertas estão obrigadas a incluir em suas demonstrações contábeis consolidadas, a partir de 1º de janeiro de 2005, as SPEs, quando a essência de sua relação com a companhia aberta indicar que as atividades dessas entidades são controladas pela companhia aberta. Orientação semelhante exige o *International Accounting Standards Board* (IASB), por meio da *Standing Interpretation Committee* (SIC) 12. A norma do *Financial Accounting Standards Board* (FASB) *FASB Interpretation* (FIN) 46, por sua vez, trata da consolidação de forma mais abrangente e não compreende apenas as sociedades de propósitos específicos. Em todos os casos prevalece a essência da relação sobre a forma jurídica.

No mesmo trabalho são sugeridos aprimoramentos nas informações divulgadas relacionadas à SPEs que poderiam melhorar a eficácia das demonstrações contábeis para os diversos usuários.

Baseando-se neste contexto a presente dissertação objetiva destacar a importância da disponibilização de informações complementares sobre as SPEs e como estas podem melhorar a análise dos seus usuários sobre sua atuação, atingindo de forma mais eficaz o objetivo de transparência de informações para o propósito que a Instrução CVM n. 408/04 tenciona.

Problema

Observa-se hoje em dia no Brasil e no mundo a utilização de SPEs, tendo entre suas finalidades mais comuns, como destaca Bertholini (2004): compatibilizar interesses societários; atender exigências regulatórias; estruturar operações para obtenção de empréstimos e financiamentos; permitir liquidez na realização de ativos; oferecer proteção adicional a investidores e acionistas; conciliar interesses divergentes para viabilizar um novo projeto; otimizar economias e benefícios tributários, entre outros.

A utilização de SPEs não constitui problema sob o ponto de vista contábil, apesar de já terem sido utilizadas com objetivos escusos por grandes empresas, quando não existia a obrigatoriedade de divulgação de informações sobre as mesmas, sendo seu tratamento totalmente *off-balance*.

Desde o advento de legislação que obriga a inclusão das SPEs nas demonstrações consolidadas de empresas abertas, essa prática foi abolida, mas a qualidade da informação divulgada pode ser questionada quanto à sua transparência para os diversos usuários externos das demonstrações contábeis.

Ficou a cargo então dos administradores das empresas a definição de ‘quantidade’ e ‘qualidade’ das informações sobre as SPEs que devem constar nas demonstrações contábeis de suas empresas, possibilitando uma melhor avaliação da significância das transações que envolvem SPEs nos saldos apresentados.

Objetivos do trabalho

Esta dissertação tem como objetivo demonstrar a importância da disponibilização de informações complementares sobre as SPEs e como estas podem melhorar a análise dos seus usuários sobre sua atuação, atingindo de forma mais eficaz o objetivo de transparência de informações para o propósito que a Instrução CVM n. 408/04 tenciona.

Delimitação do problema

Esta pesquisa concentrar-se-á no estudo de caso de uma empresa, a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. Serão examinadas as demonstrações contábeis abrangendo os balanços anuais da Petrobras em 31 de dezembro de 2004, 2005, 2006 e 2007, por se tratarem daqueles imediatamente anteriores à entrada em vigor da Instrução CVM n. 408/04, 31 de dezembro de 2004, e todos aqueles emitidos após, 31 de dezembro de 2005, 2006 e 2007.

Relevância do tema

A divulgação de demonstrações contábeis representa para os usuários externos a síntese do processo de gestão de uma empresa, apresentando sua situação no momento reportado com os resultados decorrentes das decisões de seus administradores.

Metodologia

Segundo Vergara (2003, p. 46), o leitor deve ser informado sobre o tipo de pesquisa que será realizada, porém existem várias taxionomias de tipos de pesquisa, conforme critérios utilizados pelos autores. Aqui, propõem-se dois critérios básicos: quanto aos fins e quanto aos meios.

Esta dissertação insere-se, quanto aos fins, no segmento de pesquisa aplicada, isto é, motivada pela necessidade de resolver problema concreto, portanto com finalidade prática, tendo em vista que servirá de apoio aos administradores de companhias de capital aberto ao definir a divulgação de informações complementares relacionadas à SPEs.

Em relação aos meios, trata-se de um estudo de caso, já que circunscrito somente à divulgação de informações de SPEs pela Petrobras, calcado em pesquisa bibliográfica e documental.

Bibliográfica, porque para a fundamentação do trabalho será realizada investigação sobre os seguintes assuntos: demonstrações contábeis, consolidação de balanço, SPEs. Documental, porque se valerá de documentos, demonstrações contábeis, divulgadas pela companhia e arquivadas junto a órgãos públicos.

1 REVISÃO DE LITERATURA

1.1 Sociedades de Propósito Específico - SPEs

Olhando a criatividade empresarial, a mesma é capaz de criar estruturas societárias robustas e complexas que visam atender a necessidades como a expansão dos negócios, a conquista de novos mercados, a diversificação das atividades, a atuação no mercado externo, a captação de recursos, a economia fiscal etc.

Nesse ambiente, surgem as Sociedades de Propósitos Específicos - SPEs para executar uma atividade ou séries de transações específicas e ainda possibilitar isolar os riscos financeiros do negócio, tornando-se uma importante alternativa para as organizações estruturarem suas operações e proporcionar condições favoráveis à concretização de seus projetos.

A SPE é o mecanismo através do qual, de uma forma geral, se efetiva um *project finance*. Conforme HARTGRAVES/BENSTON (2002) as SPEs são definidas como "entidades criadas para um propósito específico, com prazo de duração e atividades limitadas e são destinadas a beneficiar a determinadas companhias. Usualmente são utilizadas para desenvolver novos negócios ou para expandir negócios já existentes".

As principais características deste tipo de estrutura são a viabilidade econômica do projeto e a dissociação dos riscos do projeto em relação ao negócio principal da companhia beneficiária.

Uma SPE, de forma geral, possui acionistas, credores e clientes.

Na geração de energia e na exploração de petróleo normalmente os clientes são as companhias que idealizaram a SPE e que são beneficiários desta. Os acionistas são normalmente fundos de pensão ou grandes investidores interessados nas taxas atrativas que o negócio proporciona e raramente a companhia que concebeu a SPE participa do quadro de acionistas.

Os credores são bancos ou instituições multilaterais de crédito financiando a atividade, muitas vezes com taxas menores aquelas cobradas num negócio direto com a companhia beneficiária, por entender que o risco isolado da SPE é menor que o risco da empresa beneficiária e que o ingresso de recursos necessários à quitação de seus compromissos é tido como certo.

Os acionistas entram com recursos compondo o capital social da SPE e os credores via financiamentos estruturados. O cliente, que é o beneficiário primário da SPE, entra garantindo contratualmente que utilizará ou comprará os serviços ou produtos gerados pela SPE.

Essa garantia contratual do cliente é que possibilita aos credores praticar taxas inferiores às usuais, pois a SPE tem garantia de receitas suficientes para o pagamento dos juros e do principal da dívida, dos dividendos (remuneração dos acionistas) e da redução de capital (pagamento do principal aos acionistas).

A figura 1 ilustra graficamente como, de uma forma geral, se dá o ingresso de recursos e o retorno destes aos seus proprietários.

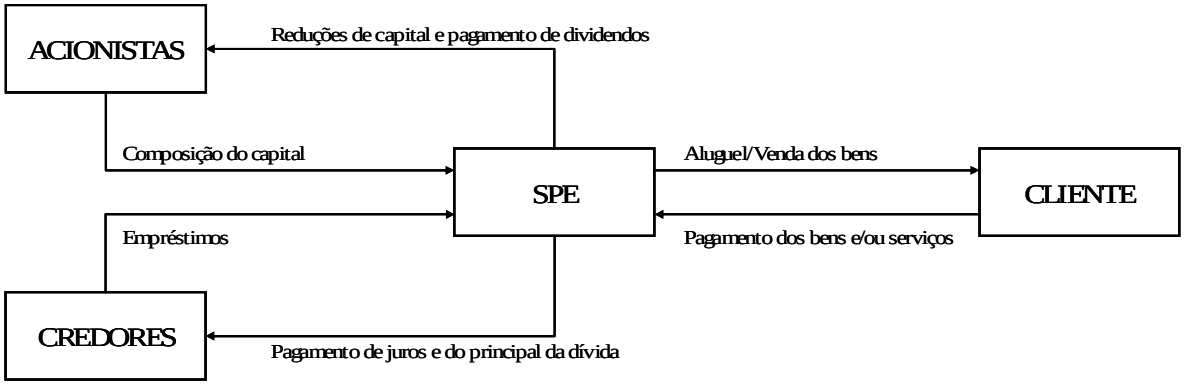

Figura 1: Estrutura básica dos relacionamentos numa SPE
Fonte: ALVES; AMARAL; HOORY; SANTOS; SILVA. 2007

Os acionistas entram nesta operação por vislumbrarem retornos maiores que os do mercado, por entenderem se tratar de um negócio viável economicamente e por não enxergarem no cliente da SPE (que na verdade foi o idealizador do projeto) risco de *default*. Sendo assim, estes acionistas "emprestam" seu dinheiro à SPE em troca de rendimentos (via dividendos) e da devolução do mesmo (via reduções de capital).

Todos esses itens ficam acordados entre as partes antes do início do projeto. Fica igualmente definido em contrato como, ao final das dívidas com terceiros (credores), a SPE passará a ser propriedade do beneficiário primário desta. Normalmente isto será feito a um custo simbólico, pois, afinal, os acionistas já receberam seus rendimentos e seu capital de volta.

A criação de uma SPE visa atender ao projeto e isolar o empreendimento dos demais ativos do empreendedor, reduzindo desta forma o risco dos seus acionistas.

A SPE normalmente é constituída para obter financiamento, construir determinado ativo e auferir receita suficiente à quitação das dívidas contraídas através do arrendamento ou aluguel dos bens ao cliente.

A SPE faz o controle do fluxo de caixa por meio de instrumentos financeiros específicos, ficando os ativos do empreendimento, os contratos e os fluxos de caixa do projeto desvinculados daqueles das empresas participantes.

Esse cliente agora pagará mensalmente por um ativo que será utilizado para gerar receitas que, deduzidas do arrendamento ou aluguel, gerarão um lucro incremental em sua demonstração do resultado.

A SPE é o veículo adequado, por exemplo, para execução de obra ou prestação de serviços; para desenvolver atividades de pesquisa e desenvolvimento, de exploração de energia elétrica, térmica ou gás; para captar recursos no mercado com a finalidade de financiar tais projetos; para viabilizar uma operação de arrendamento mercantil ou securitização de ativos financeiros; ou ainda para exercer qualquer outro tipo de atividade que possa implicar na utilização de oportunidades de financiamento, mediante a segregação dos riscos específicos dos ativos ou de atividades dos riscos globais da empresa beneficiária da criação da SPE.

Essas estruturações são extremamente úteis na expansão de negócios, principalmente naqueles que exigem elevados investimentos, como no caso dos projetos de exploração e produção de petróleo. Constitui-se numa alternativa aos empréstimos e financiamentos tradicionais (financiamentos de importações de matéria-prima e bens e serviços por instituições financeiras nacionais e internacionais, commercial papers, bonds etc.).

As SPEs possuem um arcabouço jurídico complexo envolvendo diversos contratos e operações que por vezes podem parecer incompreensíveis, mas o que se apresenta é uma estrutura que além de evitar que a empresa beneficiária figure como acionista, também permite que, na transferência de bens e nas transações entre os entes envolvidos, os tributos tenham seu efeito, obviamente que dentro da lei, atenuado.

Além disso, não têm regulação especial no Brasil, ou seja, ainda não existe dispositivo expresso na legislação brasileira que regulamente ou discipline de forma completa a constituição e o funcionamento das sociedades de propósito específico. O que se tem são algumas leis e normas com regras esparsas, geralmente de aplicação restrita, mas que pouco a pouco vão traçando o perfil da entidade.

Societariamente é importante frisar que a SPE não constitui um novo tipo societário na ordem jurídica brasileira.

> Constata-se ainda que a SPE, em si, não possui personalidade jurídica, devendo, assim, revestir-se sob um dos modelos societários previstos em lei, de sorte que é este modelo que lhe conferirá tal personalidade. Com isso, deve-se atentar ao fato de que a SPE será regida pelas normas que se referem ao tipo escolhido. (CARVALHO, 2007, p. 4)

Ela pode se organizar sob qualquer forma prevista pela legislação de pessoa jurídica de direito privado, como as associações, as sociedades e as fundações, e também pode revestir-se de qualquer outra forma prevista em lei, ainda que não societária, como um contrato de associação, um contrato de consórcio ou um contrato de parceria.

A pergunta que fica é por que esses novos empreendimentos ou expansões não poderiam ser implementados pela sistemática tradicional, mesmo que fosse exigida a constituição de uma nova empresa para abrigar, ou melhor, segregar riscos da nova atividade em relação à atividade principal da empresa idealizadora.

> A idéia básica da segregação de risco é afastar eventuais passivos, os quais poderiam afetar um bom projeto futuro. Como esse passivos contaminariam a lucratividade do projeto ou a capacidade de captar recursos, é comum a constituição de uma outra sociedade. (RICCI ; NAKAO, 2005, p. 5).

A resposta é que inúmeras foram as vantagens das empresas que adotaram estas sociedades de propósito específico, mas aquela que primordialmente justificou o seu largo uso foi justamente a desobrigação de consolidá-las em suas demonstrações contábeis haja vista que as normas até então vigentes baseavam-se somente no critério de participação acionária, critério este que será discutido mais adiante.

1.2 **Demonstrações contábeis**

Nos dias atuais, a sociedade é dominada por grandes grupos econômicos que têm relevante impacto sobre ela própria. Por causa de sua grande influência, esses grupos devem manter informados os usuários externos interessados a respeito de suas ações.

Nesse contexto, a contabilidade como a ‘linguagem dos negócios’ tem papel fundamental. Como dito por Carvalho et al. (2005):

> Não se pode esquecer que a Contabilidade, genuína e amplamente explicada por teorias de caráter científico, tem uma faceta prática, extremamente importante, que é a de servir como instrumento de *accountability*, de avaliação da entidade e de seus gestores, da prestação de contas destes e como insumo básico para a tomada de decisões dos agentes econômicos, tanto internos quanto externos à entidade.

Assim sendo, as informações contábeis devem possuir um alto nível de compreensibilidade para facilitar a sua análise e interpretação por parte dos usuários, internos e externos, que a utilizam.

As características da informação contábil referem-se às qualidades que ela possui para que seja útil, não só do ponto de vista dos usuários internos, mas também dos usuários externos (principalmente os investidores). Apesar dos usuários serem diferentes, pois alguns exigem informações mais complexas do que outros, todos desejam informações oportunas em tempo hábil.

Segundo Hendriksen e Breda (1997), as características qualitativas da informação são:

- Compreensibilidade: a informação deve ser compreensível para ser útil;
- Relevância: a informação contábil é completa quando ela tiver condições de fazer diferença numa decisão;
- Confiabilidade: a informação contábil é função de fidelidade de representação, verificabilidade e neutralidade;
- Comparabilidade: permite aos usuários identificar semelhanças e diferenças entre dois conjuntos de fenômenos econômicos.

Sobre a característica da contabilidade de fornecer informações para os diversos usuários e de apoiar os processos de avaliação da entidade, bem como do desempenho de seus gestores, Broedel e Eliseu (2007) afirmam que “é necessário que ela guarde estreita relação com a realidade econômica. Se a informação contábil não estiver intimamente relacionada com a realidade econômica subjacente, ela perderá utilidade para os agentes”.

Tudo isto é possível por meio da divulgação das demonstrações contábeis.

A divulgação de demonstrações contábeis surge em decorrência desse objetivo da contabilidade de prover informações para os diversos usuários para tomada de decisão.

No Brasil a elaboração, e divulgação, de demonstrações contábeis é exigida pela Lei 6.404/76, que no seu artigo 176 define ‘que deverão exprimir com clareza a situação da companhia e as mutações ocorridas no exercício’.

Neste mesmo artigo, o § 4º estabelece que ‘as demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício’.

Os relatórios financeiros divulgados ao mercado nos últimos anos têm privilegiado cada vez mais as notas explicativas, com claro objetivo de se permitir uma divulgação mais ampla e eventos e dados.

Dentro desse contexto o objetivo de emprego de notas explicativas, como destacado por Hendriksen e Breda (1997), “deve ser o fornecimento de informação que não pode ser apresentada no corpo da demonstração sem reduzir a clareza da demonstração”.

Sobre a utilização de notas explicativas a CVM destaca em seu Ofício-Circular Nº 01-2007 que ‘as notas explicativas deverão discriminar, com clareza e objetividade, os esclarecimentos necessários ao correto entendimento do conteúdo das demonstrações contábeis, a partir dos itens previstos no § 5º do art. 176 da lei societária.’

No mesmo Ofício é dito que as notas explicativas devem ‘expandir informações que não são cabíveis no corpo das peças que constituem o conjunto de demonstrações contábeis. Principalmente (mas não apenas) todas as responsabilidades potenciais ou contingentes, possíveis ou prováveis, refletidas ou não nas demonstrações contábeis serão evidenciadas em notas ou em quadros demonstrativos’.

Destaca também que a escolha de "o que" divulgar, "como" divulgar e "o quando" divulgar é um exercício de bom senso empresarial, ética e subjetividade. Não há regras objetivas que, uma vez atendidas, preencham todos os requisitos de uma boa divulgação; tais requisitos são construídos, primariamente, por administradores e contadores capazes, que exerçam um subjetivismo responsável na formulação de políticas contábeis e na decisão do nível de divulgação mais adequado a ser feito. Portanto, para atingir os objetivos aos quais se destinam, o conjunto de demonstrações contábeis disponibilizadas ao mercado deve evidenciar toda a informação que for relevante para a avaliação da situação patrimonial.

1.3 **Consolidação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis consolidadas fornecem informações de um conjunto de empresas como se fossem uma única entidade econômica, podemos dizer que isso se constitui numa extensão do postulado da entidade, onde a entidade econômica prevalece sobre a jurídica.

Como ressaltado:

> A leitura de demonstrações contábeis não consolidadas de uma empresa que tenha investimentos relevantes em outras perde muito de sua significância, pois essas

> demonstrações não fornecem elementos completos para o real conhecimento e entendimento da real situação financeira em sua totalidade e do volume total de operações. (IUDÍCIBUS et al., 2007, p. 512)

Nestes casos em que a caracterização da entidade econômica é mais importante do que a apresentação individual de cada empresa do grupo, como dito por Iudícibus (2005) “a essência é sempre de evidenciar o resultado do grupo de entidades com relação às transações com o mundo fora do conglomerado.”.

Com base na literatura contábil, constata-se que a consolidação surgiu inicialmente onde o foco é o controle; posteriormente evoluiu para o controle compartilhado, e, por último, para o método de equivalência patrimonial, para refletir em uma única linha a participação da investidora nos resultados em investimentos com influência significativa sobre a investida.

Porém, dada a complexidade atual do mundo dos negócios, o enfoque da consolidação baseado exclusivamente no capital votante mostra-se insuficiente para a plena divulgação das atividades econômicas de um grupo como um todo.

1.3.1 Consolidação conforme as normas brasileiras

A Lei 6.404/76, em seus artigos 249 e 250, estabelece normas no que tange à obrigatoriedade, aos procedimentos contábeis e aos registros de ajuste pertinentes à consolidação das demonstrações contábeis.

O processo de consolidação é regulamentado pela Instrução Normativa da CVM 247/96. Segundo a Lei das S/A, as sociedades anônimas fechadas e as demais espécies de sociedades não têm obrigatoriedade de consolidar suas demonstrações contábeis.

A partir de 1º de janeiro de 2003, o CFC, através da emissão da NBC T-8 – Demonstrações Contábeis Consolidadas, passou a exigir a consolidação das demonstrações contábeis para todas as entidades que possuem investimentos em controladas, ampliando o universo de obrigatoriedade de consolidação.

Sendo assim, o processo de consolidação das demonstrações contábeis no Brasil encontra-se regulamentado pelas seguintes normas:

- Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações;

- Instrução Normativa 247/96 da CVM, que dispõe sobre a avaliação de investimentos em sociedades coligadas e controladas e sobre os procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas de companhias abertas;
- NBC T-8, emitida em 2002, que estabelece novos procedimentos de consolidação a serem observados por todas as empresas, independente da forma de constituição. A principal inovação foi a obrigatoriedade de consolidação para todas as empresas que possuem investimentos em empresas controladas.

Os principais critérios a serem utilizados no processo de consolidação emanados da regulamentação indicada acima são:

- As demonstrações das entidades controladas, para fins de consolidação, devem ser levantadas na mesma data ou até no máximo em 60 dias antes da data das demonstrações contábeis da controladora;
- Quando demonstrações contábeis com datas diferentes são consolidadas, devem ser efetuados ajustes que reflitam aqueles efeitos de eventos relevantes de natureza econômico-contábil nas entidades, os quais ocorreram entre aquelas datas e a data-base das demonstrações consolidadas da unidade;
- Poderão ser excluídas das demonstrações contábeis consolidadas as sociedades controladas que estejam nas seguintes condições:
  - com efetivas e claras evidências de perda de continuidade, cujo patrimônio seja avaliado, ou não, a valores de liquidação; ou
  - cuja venda, por parte da investidora, em futuro próximo, tenha efetiva e clara evidência de realização devidamente formalizada.
- Em casos especiais justificados, poderão ser ainda excluídas da consolidação as sociedades controladas cuja inclusão não represente alteração relevante na unidade econômica consolidada ou que venha distorcer essa unidade econômica. O valor contábil do investimento excluído da consolidação deve ser avaliado pelo método da equivalência patrimonial. Não será considerada justificável a exclusão, nas

demonstrações contábeis consolidadas, de sociedade controlada cujas operações sejam de natureza diversa das operações da investidora ou das demais controladas.

- Efeitos de diversidade de procedimentos contábeis devem ser eliminados, inclusive os decorrentes de investimentos no exterior.
- A participação de minoritários é registrada com base na parcela do capital, reservas e resultados pertencentes a acionistas ou sócios minoritários.
- A participação de minoritários, no lucro líquido ou prejuízo do exercício das controladas, deverá ser destacada e apresentada, respectivamente, como dedução ou adição ao lucro líquido ou prejuízo consolidado.
- Não há previsão no tratamento do saldo devedor na participação de minoritários. A participação de minoritários deve ser destacada em grupo isolado no balanço patrimonial consolidado, imediatamente antes do grupo do patrimônio líquido.
- Devem ser eliminados das demonstrações contábeis consolidadas os valores dos investimentos e o correspondente valor no patrimônio líquido das investidas, os saldos de quaisquer contas decorrentes de transações entre as entidades incluídas na consolidação e as parcelas dos resultados do exercício, do patrimônio líquido e do custo de ativos de qualquer natureza que correspondam a resultados ainda não realizados de negócios entre as entidades, exceto quando representarem perdas permanentes.

Atualmente, contudo, ocorrem diversas situações nas quais uma entidade detém, de fato, o controle sobre as atividades e benefícios de outra, sem que necessariamente exista vínculo ou participação societária direta ou mesmo indireta; além de absorver a maioria dos riscos conseqüentes dessas atividades.

Desta forma, depara-se com fatos que requerem que as transações e outros eventos sejam contabilizados de acordo com sua essência e realidade econômica, e não somente pela sua forma legal.

Neste contexto, uma companhia aberta pode perfeitamente controlar de fato uma SPE sem que necessariamente exista vínculo ou participação societária direta ou mesmo indireta sobre a mesma.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), através da Instrução nº 408, de 18 de agosto de 2004, dispõe sobre a inclusão, nas demonstrações contábeis consolidadas das companhias abertas, das SPEs quando a essência de sua relação com a companhia aberta indicar que as atividades dessas entidades são controladas, direta ou indiretamente, individualmente ou em conjunto, pela companhia aberta (art. 1º).

Essa consolidação é do interesse do mercado em geral, pois permite aos investidores e aos credores de uma companhia aberta ter melhor acesso à informação sobre a situação financeira e patrimonial da companhia, tendo em vista que determinados negócios controlados pela companhia aberta através de uma SPE podem afetar o resultado da companhia de maneira significativa e não podem deixar de ser plenamente evidenciados e refletidos em suas demonstrações contábeis.

A decisão de consolidar ou não uma SPE deve basear-se na observância dos princípios que estruturam o conjunto das demonstrações contábeis e no objetivo geral de prover informação útil aos participantes do mercado de capitais. Por esta razão, deve prevalecer a essência econômica sobre a forma jurídica para que se mantenha a integridade da informação contábil consolidada.

O conceito de controle econômico previsto na Instrução CVM n. 408/04 e adotado para fins de apresentação da melhor informação contábil por meio do método de consolidação, não corresponde ao conceito de controle estabelecido na lei societária, nem implica a desconsideração da personalidade jurídica das entidades individuais.

Em Nota Explicativa à Instrução CVM n. 408/04, a CVM justificou a emissão da nova norma argumentando que transações envolvendo SPEs têm se tornado cada vez mais comum nos dias de hoje e que o enfoque da consolidação, baseada exclusivamente no capital votante, tem se mostrado algumas vezes ineficaz na identificação do controle efetivo sobre a atividade econômica.

Ainda de acordo com a Nota Explicativa à Instrução CVM n. 408/04, em decorrência do exercício de controle, riscos também são assumidos. Esse tipo de situação pode permitir que certos negócios "controlados" por empresas abertas deixem de ser evidenciados nas demonstrações contábeis consolidadas, afetando, muitas vezes de forma significativa, a informação sobre a situação financeira e patrimonial da companhia como um todo. Com isso, ativos, exigibilidades, receitas e despesas podem acabar não constando das informações divulgadas sobre a entidade econômica.

Tendo em vista que o foco da Instrução CVM n. 408/04 é o controle de fato, mesmo sem vínculo ou participação societária, o parágrafo único do artigo 1º define que

existem indicadores de controle das atividades de uma SPE quando tais atividades forem conduzidas em nome da companhia aberta ou substancialmente em função de suas necessidades operacionais específicas, desde que, alternativamente, direta ou indiretamente:

> I – a companhia aberta tenha o poder de decisão ou os direitos suficientes à obtenção da maioria dos benefícios das atividades da SPE, podendo, em conseqüência, estar exposta aos riscos decorrentes dessas atividades; ou
> II – a companhia aberta esteja exposta à maioria dos riscos relacionados à propriedade da SPE ou de seus ativos.

Com o objetivo de dar maior clareza ao conceito de controle na Instrução CVM n. 408/04, a Nota Explicativa aponta quatro indicadores de controle de uma companhia aberta sobre uma SPE. Deverão ser consideradas as atividades, a tomada de decisões, os benefícios e os riscos.

Algumas situações que podem indicar uma relação na qual uma companhia aberta controla economicamente uma SPE e, consequentemente, deve incluí-la nas suas demonstrações contábeis consolidadas:

- Controle de atividades – A SPE é estruturada, principalmente, para proporcionar uma fonte de capital a longo prazo ou financiamento para apoiar as operações contínuas, principais ou centrais, da companhia aberta; ou a SPE provê uma diversidade de bens ou serviços que estão de acordo com as operações da companhia aberta, as quais, sem a existência da SPE, teriam de ser providenciadas pela própria companhia. Em relação às atividades da SPE, deve-se observar se as mesmas estão sendo conduzidas em favor da companhia aberta a qual, direta ou indiretamente, criou a SPE de acordo com suas necessidades empresariais específicas.
- Controle de tomada de decisões – Quando a companhia aberta tiver o poder de dissolver unilateralmente uma SPE; o poder de mudar os estatutos ou o contrato social de uma SPE; ou o poder de veto sobre propostas de mudanças nos estatutos ou no contrato social da SPE.
- Controle de benefícios - Se a companhia aberta tiver direito à maioria de quaisquer benefícios econômicos distribuídos por uma SPE, na forma de fluxos monetários futuros, lucros, ativos líquidos ou outros benefícios

econômicos; ou direito à maioria dos benefícios residuais nas distribuições ou liquidações remanescentes programadas da SPE.

- Controle de riscos – Os fornecedores de capital não têm um interesse significativo nos ativos líquidos da SPE; os fornecedores de capital não têm direito aos futuros benefícios econômicos da SPE; os fornecedores de capital não estão substancialmente expostos aos riscos inerentes dos ativos líquidos relacionados ou das operações da SPE; ou substancialmente, os fornecedores de capital recebem importância equivalente à rentabilidade do credor por meio de um instrumento de dívida ou de participação patrimonial.

A CVM entende que, se configurado o controle de acordo com as especificações da Instrução CVM n. 408/04, as demonstrações contábeis da SPE devem ser consolidadas com as demonstrações contábeis de sua "controladora".

Contudo, decorre da aplicação do conceito de controle a exigência de julgamento, em cada caso, de todos os fatores pertinentes para o perfeito enquadramento.

Assim, dependência econômica ou financeira de uma entidade com a companhia aberta, tais como relações de fornecedores com um cliente significativo, não caracterizam, por si só, o controle.

É importante ressaltar, conforme esclarecido na Nota Explicativa, que a aplicação do conceito de controle econômico prevista na Instrução CVM n. 408/04 e adotada para fins de apresentação da melhor informação contábil por meio do método de consolidação, não corresponde ao conceito de controle estabelecido na lei societária e nem implica a desconsideração da personalidade jurídica das entidades individuais.

Na hipótese de uma entidade deter participação societária em uma SPE incluída na consolidação, independente do percentual, tal investimento societário deverá ser avaliado pelo método de equivalência patrimonial, nos termos da Instrução 247/96, sendo que os ajustes decorrentes das alterações produzidas pela aplicação do método de equivalência patrimonial não constituirão ajustes de exercícios anteriores. (art. 2º e § único).

As disposições da Instrução CVM n. 408/04 passaram a valer a partir de 1º de janeiro de 2005. Os procedimentos de consolidação da SPE serão os mesmos da consolidação normal (integral), os quais consistem basicamente em somar as demonstrações contábeis das empresas envolvidas no processo, excluindo-se os valores referentes às participações societárias de uma entidade em outra; os saldos de quaisquer transações entre sociedades; e as

parcelas do resultado do exercício, dos lucros ou prejuízos acumulados, do custo dos estoques e do ativo permanente que corresponderem a lucros ainda não realizados, de negócios entre as sociedades.

Para as SPEs controladas em conjunto, aplica-se o procedimento de consolidação proporcional, que basicamente segue os procedimentos descritos acima, com exceção de que os valores a serem somados são aqueles correspondentes à proporção da participação no controle societária na SPE.

Em seu art. 5º, a Instrução CVM n. 408/04 cita as seguintes informações mínimas que devem ser divulgadas em nota explicativa às respectivas demonstrações contábeis:

> I – denominação, natureza, propósito e atividades desenvolvidas pela SPE;
> II – participação no patrimônio e nos resultados da SPE;
> III – natureza de seu envolvimento com a SPE e tipo de exposição a perdas, se houver, decorrentes desse envolvimento;
> IV – montante e natureza dos créditos, obrigações, receitas e despesas entre a companhia e a SPE, ativos transferidos pela companhia e direitos de uso sobre ativos ou serviços da SPE;
> V – total dos ativos, passivos e patrimônio de cada SPE;
> VI – avais, fianças, hipotecas ou outras garantias concedidas em favor da SPE;
> VII – a identificação do beneficiário principal ou grupo de beneficiários principais das atividades da SPE.

1.3.2 Consolidação conforme as normas internacionais

No âmbito internacional, existem normas contábeis abordando a consolidação das SPEs que podem guardar semelhanças ou diferenças com a norma brasileira, conforme o arcabouço conceitual contábil que serviu de base para a elaboração da mesma. Para focalizar melhor o assunto, serão discutidos a seguir os pronunciamentos expedidos pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelo Financial Accounting Standards Board (FASB).

1.3.2.1 Normas do *International Accounting Standards Board* (IASB)

A norma do IASB que trata da consolidação de SPEs consiste na SIC 12 (*Standing Interpretation Committee*) Consolidação – Entidades de Finalidades Especiais (*Consolidation - Special Purpose Entities*).

A satisfação dos requisitos de cada interpretação aplicável é obrigatória para o cumprimento das Normas Internacionais de Contabilidade. No caso da SIC 12 a norma de referência é o IAS (*International Accounting Standards*) 27 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e Contabilização de Investimentos em Subsidiárias (*Financial Statements and Accounting for Investments in Subsidiaries*).

O IAS 27 é aplicado na preparação e apresentação de demonstrações contábeis consolidadas de um grupo de empresas sob o controle de uma "empresa-mãe". O parágrafo 12 estabelece que a consolidação inclui todas as empresas que sejam controladas pela empresa mãe e menciona que "presume-se que existe controle quando a 'empresa-mãe' possui direta ou indiretamente através de subsidiárias, mais do que metade do poder de voto de uma empresa...". Relata também que o controle pode existir no caso da 'empresa-mãe' possuir metade ou menos do poder de voto de uma empresa quando haja:

- Acordo com outros investidores que proporcionem mais do que metade dos direitos de voto;
- Cláusulas estatutárias ou acordo que produzem poder de gerir as políticas financeiras e operacionais da empresa;
- Poder de demitir ou nomear a maioria dos membros do conselho de administração;
- Poder de agrupar a maioria dos votos nas reuniões do conselho de administração.

Neste contexto, pode-se perceber a preocupação da norma em incluir na consolidação entidades em que haja uma participação votante por parte da investidora. Entretanto, a norma não proporciona orientação especifica sobre a consolidação de SPEs, onde, predominantemente, conforme já mencionado, a essência de sua relação com a companhia aberta é que indica se as atividades dessa entidade são controladas, direta ou indiretamente,

individualmente ou em conjunto, mesmo que não haja vínculo ou participação societária por parte da companhia aberta.

Visando disponibilizar uma orientação especifica quanto à questão das circunstâncias nas quais uma empresa deve consolidar uma SPE, em 1998 o IASB emitiu a norma SIC 12, com eficácia para as demonstrações contábeis elaboradas a partir de julho de 1999. Conforme a SIC 12, "uma SPE deve ser consolidada quando a essência do relacionamento entre uma empresa e a SPE indicar que a SPE é controlada por esta empresa" (Parágrafo 8).

O controle de uma SPE pode surgir por via das cláusulas estabelecidas nos acordos jurídicos que a criaram, via pré-determinação das atividades da SPE ou de outras formas. Logo, esse controle pode existir em casos em que uma empresa possui pouco ou nenhum capital próprio da SPE, não possuindo também poder de voto.

O parágrafo 12 do IAS 27 indica as circunstâncias que resultam em controle de uma empresa e consequentemente a obrigação de incluí-la na consolidação, a partir de conceitos relacionados com a participação votante, a SIC 12 vem expor as situações que podem indicar um relacionamento de controle entre uma empresa e uma SPE sem que para isso haja necessariamente participação societária.

De forma complementar, as situações descritas no parágrafo 12 do IAS 27, apontam as seguintes circunstâncias para um relacionamento de controle de uma SPE e, portanto, a obrigatoriedade de consolidação dessa SPE nas demonstrações contábeis da 'empresa-mãe' (SIC 12, parágrafo 10):

> a) Essencialmente, as atividades da SPE são conduzidas a favor da empresa de acordo com as suas necessidades especificas de negócio de forma que a empresa obtenha benefícios do funcionamento da SPE;
> b) Essencialmente, a empresa tem os poderes de tomada de decisão para obter a maioria dos benefícios das atividades da SPE ou, ao estabelecer um mecanismo de '*autopilot*' (predeterminação das atividades), a empresa delegou estes poderes de tomada de decisão;
> c) Essencialmente, a empresa tem direitos para obter a maioria dos benefícios da SPE e pode, por conseguinte, estar exposta a riscos inerentes às atividades da SPE; ou
> d) Essencialmente, a empresa retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos à SPE ou aos seus ativos, a fim de obter benefícios das suas atividades.

Por fim, o parágrafo 11 esclarece que a predeterminação das atividades continuadas de uma SPE por uma empresa não se enquadra nas restrições à consolidação estabelecidas no IAS 27.

1.3.2.2 Normas do *Financial Accounting Standards Board* (FASB)

Em janeiro de 2003, o FASB publicou a FIN 46 (*FASB Interpretation* – "FIN") – Consolidação de Entidades com Participações Variáveis (*Consolidation of Variable Interest Entities*). Este normativo constituiu uma interpretação do ARB 51 (*Accounting Research Bulletin*) – Consolidação das Demonstrações Financeiras (*Consolidated Financial Statements*).

De acordo com a ARB 51, as demonstrações consolidadas de uma empresa devem incluir subsidiárias nas quais a empresa detenha uma participação no controle financeiro. Esta determinação usualmente tem sido aplicada em subsidiárias em que uma empresa tenha maioria na participação votante.

Nesse sentido, tal como ocorrido no IASB, a norma principal do FASB não prevê orientação quanto às circunstâncias nas quais uma empresa deve consolidar uma Entidade de Participação Variável, com características de controle semelhantes a uma participação votante, sem a possuir.

Diante disto, o FASB declara que a participação votante não é efetiva para identificação da participação no controle financeiro em empresas que não são controladas através de participação votante ou empresas em que a participação no seu capital não reflete o risco econômico decorrente das atividades desta para o investidor de capital.

A FIN 46 oferece uma orientação a respeito de como identificar Entidades de Participação Variável e como a empresa deve avaliar suas participações neste tipo de entidade para definir a necessidade de consolidar entidades as quais não são controladas por meio de uma participação votante majoritária.

A aplicação da FIN 46 tornou-se efetiva a todas as entidades classificadas como participações variáveis constituídas ou adquiridas após 31 de janeiro de 2003.

Para entidades com participações variáveis constituídas ou adquiridas antes de 1º de fevereiro de 2003 as disposições da FIN 46 devem ser aplicadas por emitentes privados

estrangeiros a partir da demonstração de resultados de 1º de janeiro de 2004 para as SPEs e 31 de dezembro de 2004 para todos os outros tipos de entidades.

Porém, a adoção da FIN 46 para muitos emitentes privados estrangeiros ocorreu no primeiro período anual com encerramento após 15 de dezembro de 2003. Segundo o parágrafo 5 da FIN 46, uma entidade estará sujeita a consolidação de acordo com a existência de ao menos uma das seguintes condições:

- O investimento de capital não é suficiente para permitir à entidade financiar suas atividades sem recursos financeiros adicionais, mas proporciona uma participação significante nos ganhos e perdas, mesmo não trazendo direitos de voto;
- O grupo de financiadores não possui as seguintes características associadas a uma participação financeira controladora:

a. A capacidade direta ou indireta através de direitos de voto ou semelhantes para tomar decisões a respeito das atividades da entidade que tenham efeito significativo no seu sucesso;

b. A obrigação de absorver as perdas esperadas da entidade. Isto ocorre se os investidores estão protegidos direta ou indiretamente de eventuais perdas ou o retorno é garantido pela entidade ou por outras partes envolvidas;

c. O direito de receber o retorno esperado da entidade. Isto ocorre se os investidores não possuem esse direito se o retorno estiver comprometido devido a arranjos com outras partes envolvidas na entidade.

- Os direitos de voto de alguns investidores não são proporcionais as suas obrigações de absorver perdas esperadas da entidade ou aos direitos de recebimento de retornos esperados e parte significativa das atividades da entidade envolve ou são conduzidas por investidor que detenha uma proporção menor dos direitos de voto.

O parágrafo 6 da FIN 46 estabelece que investimentos ou outras participações que absorvam porções de perdas ou ganhos esperados de uma entidade são denominadas participações variáveis. A determinação inicial se existe uma participação variável de uma empresa em uma entidade deve ser feita na data que a empresa se envolveu com a entidade.

Por fim, fica evidente que muitas das SPEs possuem características de entidades de participação variável, resultando na obrigatoriedade da consolidação por parte da empresa detentora da participação variável.

A norma sobre consolidação de SPEs é aplicável no Brasil somente às companhias abertas que requeiram que suas demonstrações contábeis incluam, além das sociedades controladas, individualmente ou em conjunto, as SPEs, quando a essência de sua relação indicar que suas atividades são controladas, direta ou indiretamente, individualmente ou em conjunto, pela companhia aberta.

Considera-se que existem indicadores de controle das atividades de uma SPE quando tais atividades forem conduzidas em nome da companhia aberta ou substancialmente em função de suas necessidades operacionais específicas, desde que, alternativamente, direta ou indiretamente:

(i) a companhia aberta tenha o poder de decisão ou os direitos suficientes à obtenção da maioria dos benefícios das atividades da SPE, podendo, por conseqüência, estar exposta aos riscos decorrentes dessas atividades; ou
(ii) a companhia aberta esteja exposta à maioria dos riscos relacionados à propriedade da SPE ou de seus ativos.

1.3.2.3 Comparativo Normas

Cabe observar uma diferença básica existente entre o tratamento da consolidação das SPEs no FASB e o tratamento existente no IASB e no corpo normativo brasileiro.

A Instrução CVM n. 408/04, dispõe especificamente sobre a inclusão de SPEs nas demonstrações contábeis consolidadas, o mesmo ocorre no IASB, por meio da SIC 12 que trata também especificamente da consolidação de SPEs.

Já a norma do FASB trata este assunto de forma mais abrangente apresentando uma estrutura denominada de “Entidade com Participação Variável”, cuja participação por parte da ‘empresa-mãe’, pode derivar de arrendamentos, contratos, garantias ou opções de venda, participações retidas em securitizações, participações acionárias, etc., sem restringir a aplicação da norma apenas às participações em SPEs, objeto deste estudo.

Podemos resumir as normas, e suas características, que são relacionadas à consolidação de SPEs como no Quadro 1 abaixo:

IFRS	USGAAP	BRGAAP
NORMAS		
IAS 22 e 27 SIC 12 e 33	ARB 51 e 18 SFAS 94, 125 E 140 EITFs 90-15, 96-16, 96-20, Topic D-14, 96-21, 97-2, C51 FIN 46R	Instrução CVM n. 247/96, 269/97 e 408/04 Resolução CFC 937/02 NBC T 8
CARACTERÍSTICAS		
- A consolidação baseia-se na capacidade de controlar. - As SPEs são consolidadas em muitos casos em que os benefícios retornam para o patrocinador ou os riscos são retidos por este. - Os princípios de consolidação não diferem para as SPEs, porém existe orientação adicional para determinar se é exercido o controle sobre a SPE: o a maior parte dos benefícios reverte para o controlador o os riscos são assumidos pelo 'controlador' o outros investidores recebem somente retorno financeiro.	- A consolidação, com exceção das entidade de participação variável, baseia-se, em grande parte, na propriedade da maioria do capital votante. - A consolidação de uma entidade de participação variável baseia-se em quem é o principal beneficiário, ou seja, quem possui a maior participação variável, que são os lucros ou prejuízos residuais esperados.	- A consolidação baseia-se no controle do capital votante. - SPEs são consolidadas quando a essência de sua relação indicar que suas atividades são controladas, direta ou indiretamente, individualmente ou em conjunto. - Considera-se que existem indicadores de controle das atividades de uma SPE quando tais atividades forem conduzidas em nome da companhia aberta ou em função das suas necessidades operacionais específicas, desde que, alternativamente direta ou indiretamente: o A companhia tenha poder de decisão ou os direitos suficientes à obtenção da maioria dos benefícios das atividades da SPE, estando exposta aos riscos decorrentes dessas atividades; ou o A companhia aberta esteja exposta à maioria dos riscos relacionados à propriedade da SPE ou de seus ativos.

Quadro 1: Normas e suas características envolvendo SPEs
Fonte: Adaptação de Comparações entre práticas contábeis, KPMG, 2006

2 GESTÃO CONTÁBIL E IMPACTOS NO BALANÇO CONSOLIDADO DA PETROBRAS

2.1 Motivação e riscos

A Petrobras é uma sociedade de economia mista e, nos termos da Lei n. 9478, de 6 de agosto de 1997, a União deve manter o controle da companhia. Nos termos do artigo 242 da Lei das Sociedades por ações, na qualidade de sociedade de economia mista, a Petrobras não está sujeita a falência, e a União, como controladora é subsidiariamente responsável por suas obrigações.

Esse controle é exercido pela União através do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, órgão do Ministério do Planejamento responsável pelo acompanhamento e disponibilização das informações econômicas-financeiras das empresas estatais, bem como se manifestar sobre os pleitos das empresas estatais

No final da década de 90, a Petrobras e suas Subsidiárias eram obrigadas a obter uma prévia manifestação do DEST para a contratação de operações de crédito, devido a necessidade de controle sobre seus limites de endividamento, rotina que só se altera com a edição da Medida Provisória n.32 de 08 de março de 2001.

Aliado a esse controle, a companhia passava no final da década de 1990 por um período em que sua disponibilidade de caixa não era compatível com as necessidades de investimentos para o desenvolvimento de campos de petróleo, manutenção dos planos de prospecção e a implantação dos projetos de gasodutos.

Nesse ambiente a estruturação de operações de *project finance* com a utilização de SPEs torna-se uma opção real para captação de recursos.

As SPEs estruturadas nesse período podem ser identificadas como exclusivamente para captação de recursos financeiros e aquelas destinadas à viabilização da construção de ativos.

Em grande parte das operações a Petrobras transferiu ativos constituídos obtendo recursos imediatos para aplicação nos projetos, recebeu recursos para construção de ativos, com base em um cronograma de construção acordado, e efetuou o pagamento de aluguel sobre os equipamentos, com o compromisso de aquisição dessas empresas após a conclusão/implantação desses projetos.

Em nenhum momento a Petrobras dispôs das concessões sobre os campos, garantindo as operações com os ativos, já constituídos anteriormente e/ou constituídos pelos projetos, e penhor de petróleo.

Essas operações foram tratadas inicialmente como *off-balance*, o que não afetava o limite de endividamento da companhia e não impactava o orçamento.

Restava para a Petrobras o risco do negócio, considerando que a companhia garantia a remuneração dos investidores (acionistas das SPEs), enquanto o gerenciamento das obras, os risco inerentes à atividade de exploração de petróleo e os riscos na comercialização.

2.2 **Primeira consolidação**

A consolidação das SPEs nos balanços de companhias abertas foi definida pela CVM na Instrução CVM n. 408 de 18 de agosto de 2004, sendo obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2005.

Em seu art. 5º, a Instrução CVM n. 408/04 cita as seguintes informações mínimas que devem ser divulgadas em nota explicativa às respectivas demonstrações contábeis:

> I – denominação, natureza, propósito e atividades desenvolvidas pela SPE;
> II – participação no patrimônio e nos resultados da SPE;
> III – natureza de seu envolvimento com a SPE e tipo de exposição a perdas, se houver, decorrentes desse envolvimento;
> IV – montante e natureza dos créditos, obrigações, receitas e despesas entre a companhia e a SPE, ativos transferidos pela companhia e direitos de uso sobre ativos ou serviços da SPE;
> V – total dos ativos, passivos e patrimônio de cada SPE;
> VI – avais, fianças, hipotecas ou outras garantias concedidas em favor da SPE;
> VII – a identificação do beneficiário principal ou grupo de beneficiários principais das atividades da SPE.

A Petrobras, objetivando fornecer informações complementares para seus acionistas e para os diversos usuários de suas demonstrações contábeis, optou por incluir, ainda nas

demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2004, uma apresentação *pro forma* das SPEs que passariam a ser consolidadas com base na Instrução CVM n. 408/04.

Nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2005 a Petrobras optou por manter a comparabilidade das demonstrações contábeis, sendo o exercício de 2004 ajustado para incluir também tais SPEs nas demonstrações contábeis consolidadas.

Nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2006 e 2007 o procedimento não sofreu alterações quanto a procedimentos, sendo incluídas e/ou excluídas SPEs do processo, em decorrência de mudanças na situação dessas empresas ou da criação de novas empresas.

Para fins de acompanhamento, o quadro abaixo apresenta as SPEs informadas em cada uma das demonstrações citadas anteriormente:

Sociedade de Propósito Específico	2004	2005	2006	2007
Albacora Japão Petróleo Ltda.	X	X	X	X
Barracuda e Caratinga Leasing Company B.V.	X	X	X	X
Cayman Cabiúnas Investment Co. Ltd.	X	X	X	X
Companhia de desenvolvimento e Modernização de Plantas Industriais - CDMPI (PDET Onshore S.A.)	X	X	X	X
Charter Develpoment LLC - CDC		X	X	X
Cia. Locadora de Equipamentos Petrolíferos - CLEP	X	X	X	X
Codajas Coari Participações Ltda.		X	X	X
Companhia de Recuperação Secundária (CRSec)	X	X	X	X
EVM Leasing Corporation	X	X	X	
Gasene Participações Ltda.		X	X	X
Consórcio Macaé Merchant (El Paso Rio Claro Ltda. e El Paso Rio Grande Ltda.)		X		
Manaus Geração Termelétrica Participações Ltda.		X	X	X
Cia. Petrolífera Marlim	X	X	X	X
Nova Marlim Petróleo S.A.		X	X	X
Nova Transportadora do Nordeste	X	X	X	X
Nova Transportadora do Sudeste	X	X	X	X
PDET Offshore S.A.	X	X	X	X
Fundo de Investimento Imobiliário - FII		X		
Blade Securities Limited		X	X	X
Companhia Mexilhão do Brasil			X	X
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizados do Sistema Petrobras				X

Quadro 2: SPEs incluídas por Demonstração Contábil
Fonte: Autor, 2008.

Podemos verificar que entre a relação de SPEs divulgada *pro forma* na demonstração contábil de 31 de dezembro de 2004 e aquela considerada na demonstração contábil de 31 de dezembro de 2005 existe uma diferença, tendo sido consideradas mais 8 SPEs.

Sobre essa diferença quantitativa entre 2004 e 2005 não há qualquer justificativa nos relatórios divulgados, fazendo uma leitura dos relatórios dos exercícios subseqüentes verificamos que a entrada ou saída de uma SPE no processo de consolidação não é

apresentada de forma explícita podendo, em alguns casos, ser verificada através de citações sobre as empresas em outras notas do relatório.

As informações *pro forma* no relatório de 2004 foram inseridas dentro da Nota 8 - Projetos Estruturados, que apresentava saldos ativos e passivos, decorrentes das transações envolvendo projetos com agentes financeiros nacionais e internacionais e com empresas do setor de petróleo e de energia para o estabelecimento de parcerias operacionais, com o objetivo de viabilizar os investimentos necessários nas áreas de negócios em que a Petrobras atua.

O texto integral desta nota encontra-se no apêndice C, mas iremos destacar algumas informações apresentadas.

A estrutura da nota apresentava, em relatórios anteriores, saldos da controladora e do consolidado em duas situações, saldos ativos e passivos relacionados a projetos estruturados para obtenção de recursos operados pela Petrobras e saldos ativos e passivos relacionados a consórcios operacionais visando o desenvolvimento de produção.

Esses saldos foram apresentados, no relatório de 2004, nos itens (a) Empreendimentos em negociação; (b) Ressarcimentos a receber; (c) Obrigações com projetos estruturados e (d) Contas a pagar relacionadas a consórcios em operação.

Nos itens (e) Compromisso com projetos assumidos e (f) Sociedades de Propósitos Específicos, são apresentadas as informações relacionadas às SPEs.

Segundo o próprio relatório, estas informações baseavam-se em um levantamento *pro forma*, que a companhia entendeu ser necessário para antever os impactos das novas regras de consolidação definidas pela Instrução CVM n. 408/04, listou 11 SPEs que passariam a ser consolidadas a partir de 1º de janeiro de 2005, os principais saldos ativos e passivos são apresentados no item (e), e destacados abaixo:

R$ mil

Sociedade de Propósito Específico	Imobilizado líquido de depreciação	Outros ativos
		(i)
Cia. Petrolífera Marlim	1.334.757	390.518
Cayman Cabiúnas Investment Co. Ltd.	1.630.707	254.061
Barracuda e Caratinga Leasing Company B.V.	5.537.206	1.451.421
EVM Leasing Corporation	701.895	431.887
Albacora Japão Petróleo Ltda.	196.994	10.047
Companhia de Recuperação Secundária (CRSec)	148.439	7.101
PDET Onshore S.A.	3.699	105.942
Nova Transportadora do Sudeste	303.361	12.319
Nova Transportadora do Nordeste	202.815	17.795
PDET Offshore S.A.		201.397
Cia. Locadora de Equipamentos Petrolíferos - CLEP		9.893
Subtotal	10.059.873	2.892.381
Recursos financeiros captados porém não aplicados nos projetos		(2.655.310)
Total	10.059.873	237.071

(i) Valores líquidos de operações com a PETROBRAS e subsidiárias.
Quadro 3: Saldos ativos das SPEs conforme Nota das DCs de 31/12/2004
Fonte: DCs 31 de dezembro de 2004, Petrobras

R$ mil

Sociedade de Propósito Específico	Exigibilidades		Patrimônio líquido
	Curto prazo	Longo prazo	
	(i)	(i)	
Cia. Petrolífera Marlim	195.913	1.400.307	240.436
Cayman Cabiúnas Investment Co. Ltd.	321.320	1.526.190	2.222
Barracuda e Caratinga Leasing Company B.V.	1.061.760	5.120.656	(80.481)
EVM Leasing Corporation	313.116	790.313	
Albacora Japão Petróleo Ltda.	42.890	114.750	49.401
Companhia de Recuperação Secundária (CRSec)	58.901	80.901	24.487
PDET Onshore S.A.	109.598		45
Nova Transportadora do Sudeste	10.623	301.877	3.180
Nova Transportadora do Nordeste	10.352	207.075	3.183
PDET Offshore S.A.	186.732		14.666
Cia. Locadora de Equipamentos Petrolíferos - CLEP	66.933		416.897
Subtotal	2.378.138	9.542.069	674.036
Recursos financeiros captados porém não aplicados nos projetos	(2.200.962)	(454.348)	
Total	177.176	9.087.721	674.036

(i) Valores líquidos de operações com a PETROBRAS e subsidiárias.
Quadro 4: Saldos passivos das SPEs conforme Nota das DCs de 31/12/2004
Fonte: DCs 31 de dezembro de 2004, Petrobras

Podemos ver que, em linha com o exigido na Instrução CVM n. 408/04 art. 5º, são apresentados os saldos de ativos, passivos e patrimônio líquido, para as SPEs que deveriam ser consolidadas naquela data se já estivesse em vigor a referida instrução.

Com base nas informações dos Quadros 2 e 3 podemos verificar a relevância dos saldos das SPEs em relação aos saldos de um balanço consolidado que considerasse essas SPEs.

Para isso utilizamos como base algumas rubricas apresentadas nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2004, ainda sem contemplar os saldos das SPEs, como abaixo:

	R$ mil	
Imobilizado		
SPEs	10.059.873	
Consolidado	76.745.317	
	11,59%	(1)
Financiamentos Curto Prazo		
SPEs	2.378.138	
Consolidado	5.139.605	
	31,63%	(2)
Financiamentos Longo Prazo		
SPEs	9.542.069	
Consolidado	31.721.395	
	23,12%	(3)
Participação Minoritários		
PLs SPEs	674.036	
Consolidado	2.262.245	
	22,96%	(4)
PL Controladora	62.271.563	
	1,08%	(5)

(1) Imobilizado SPEs / (Imobilizado SPEs + Imobilizado Consolidado)
(2) Finan CP SPEs / (Financ CP SPEs + Financ CP Consolidado)
(3) Finan LP SPEs / (Financ LP SPEs + Financ LP Consolidado)
(4) PLs SPEs / (PLs SPEs + Part Minoritários Consolidado)
(5) PLs SPEs / PL Consolidado

Quadro 5: Demonstrativo relevância dos saldos das SPEs em relação às DCs de 31/12/2004
Fonte: Autor, 2008.

Com a inclusão das informações das SPEs, conforme o Quadro 5, um dos primeiros efeitos que pode ser observado é que partes dos riscos envolvidos nos negócios da Petrobras estavam segregados nas SPEs, constituídas para operacionalizar o negócio da companhia e não vinham sendo considerados em seus demonstrativos contábeis.

Essa situação foi o principal motivo da CVM exigir das companhias abertas a inclusão das SPEs nas informações consolidadas. Assim, a partir do momento em que se torna obrigatória a consolidação das SPEs é possível avaliar quais são os verdadeiros riscos a que a companhia está sujeita, com a inclusão de dívidas contraídas e que antes não faziam parte do seu passivo, pois estas informações estavam fora do balanço (*off balance sheet*).

Mesmo com base em dados *pro forma* já se pode notar a relevância dos saldos das SPEs em relação ao consolidado.

Para fins de divulgação de informações das SPEs relacionadas à sua natureza, propósito, atividades desenvolvidas pela SPE; critérios de participação no patrimônio e nos resultados da SPE; natureza de seu envolvimento com a SPE e tipo de exposição a perdas; ativos transferidos pela companhia e direitos de uso sobre ativos ou serviços da SPE; avais, fianças, hipotecas ou outras garantias concedidas em favor da SPE, cada SPE teve alguns parágrafos dentro da nota explicativa explanando essas informações.

Esta nota explicativa com informações *pro forma* atendia a diversos itens de informações indicados como obrigatórios pela CVM na Instrução CVM n. 408/04, para desenvolver esta análise vamos nos servir do quadro abaixo:

	Item do art. 5 / Conteúdo	**Nota 2004**
I	denominação, natureza, propósito e atividades desenvolvidas pela SPE;	↑
II	participação no patrimônio e nos resultados da SPE;	↑
III	natureza de seu envolvimento com a SPE e tipo de exposição a perdas, se houver;	↑
IV	montante e natureza dos créditos, obrigações, receitas e despesas entre a companhia e a SPE, ativos transferidos pela companhia e direitos de uso sobre ativos ou serviços da SPE;	↑
V	total dos ativos, passivos e patrimônio de cada SPE;	↑
VI	avais, fianças, hipotecas ou outras garantias concedidas em favor da SPE;	↑
VII	a identificação dos beneficiários principais das atividades da SPE.	X

Legenda

↑ Informação disponibilizada

X Informação não disponibilizada

Quadro 6 - Avaliação qualitativa das informações das SPEs nas DCs de 31/12/2004
Fonte: Autor, 2008.

Para aprofundarmos a análise da relevância das SPEs no balanço consolidado da Petrobras deve-se considerar também os valores dessas SPEs no balanço ajustado de 31 de dezembro de 2004 apresentados nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2005

	Conforme nota em 31/12/2004	Conforme balanço de 31/12/2004 ajustado
	R$ mil	R$ mil
Imobilizado		
SPEs	10.059.873	16.538.011
Consolidado	76.745.317	93.323.224
	11,59% (1)	17,72% (6)
Financiamentos Curto		
SPEs	2.378.138	3.523.192
Consolidado	5.139.605	8.219.855
	31,63% (2)	42,86% (7)
Financiamentos Longo		
SPEs	9.542.069	14.599.403
Consolidado	31.721.395	42.976.885
	23,12% (3)	33,97% (8)
Participação		
PLs SPEs	674.036	2.248.072
Consolidado	2.262.245	4.811.315
	22,96% (4)	46,72% (9)
PL Controladora	62.271.563	62.130.169
	1,08% (5)	3,62% (5)

(1) Imobilizado SPEs / (Imobilizado SPEs + Imobilizado Consolidado)
(2) Finan CP SPEs / (Financ CP SPEs + Financ CP Consolidado)
(3) Finan LP SPEs / (Financ LP SPEs + Financ LP Consolidado)
(4) PLs SPEs / (PLs SPEs + Part Minoritários Consolidado)
(5) PLs SPEs / PL Consolidado
(6) Imobilizado SPEs / Imobilizado Consolidado
(7) Finan CP SPEs / Financ CP Consolidado
(8) Finan LP SPEs / Financ LP Consolidado
(9) PLs SPEs / Part Minoritários Consolidado

Quadro 7 - Demonstrativo relevância dos saldos das SPEs em relação às DCs de 31/12/2004 e 31/12/2005
Fonte: Autor, 2008.

Verifica-se um aumento em todos os saldos das SPEs em decorrência da inclusão de mais 8 SPEs, vide Quadro 2.

Os efeitos da inclusão das SPEs nas informações consolidadas da Petrobras podem ser observados claramente nas informações do exercício de 2004, uma vez que, para facilitar a comparabilidade das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2005 com aquele exercício, a companhia ajustou as informações contábeis consolidadas de 2004, para fins de apresentação, com o objetivo de incluir os efeitos da consolidação das sociedades de propósito específico.

Para demonstrar isso resumimos no Quadro 8 abaixo essas informações.

	R$ mil			
	Saldos em 31 de dezembro de 2004			
	Sem SPEs (1)	Com SPEs (2)	Variação	%
Ativo				
Circulante	51.287.418	52.786.200	1.498.782	2,92
Realizável a longo prazo	16.216.740	14.908.508	(1.308.232)	(8,07)
Permanente				
Investimentos	2.075.027	2.078.758	3.731	0,18
Imobilizado	76.745.317	93.323.224	16.577.907	21,60
Diferido	710.616	1.569.676	859.060	120,89
	79.530.960	96.971.658	17.440.698	21,93
	147.035.118	164.666.366	17.631.248	11,99
Passivo				
Circulante				
Financiamentos	5.139.605	8.219.855	3.080.250	59,93
Juros sobre financiamentos	355.596	585.374	229.778	64,62
	5.495.201	8.805.229	3.310.028	60,23
Outras contas e despesas a pagar	28.462.791	27.920.658	(542.133)	(1,90)
	33.957.992	36.725.887	2.767.895	8,15
Exigível a longo prazo				
Financiamentos	31.721.395	42.976.885	11.255.490	35,48
Outras contas e despesas a pagar	16.319.752	17.519.939	1.200.187	7,35
	48.041.147	60.496.824	12.455.677	25,93
Resultado de exercícios futuros	502.171	502.171	-	-
Participações dos acionistas não controladores	2.262.245	4.811.315	2.549.070	112,68
Patrimônio líquido	62.271.563	62.130.169	(141.394)	(0,23)
	147.035.118	164.666.366	17.631.248	11,99

(1) Conforme demonstração contábil de 31 de dezembro de 2004

(2) Conforme balanço ajustado divulgado na demonstração contábil de 31 de dezembro de 2005

Quadro 8 - Balanço patrimonial 31/12/2004 – Comparativo nota 2004 x ajustado 2005
Fonte: ALVES; AMARAL; HOORY; SANTOS; SILVA. 2007

Desta forma, as obrigações consolidadas da Petrobras em 31 de dezembro de 2004, após a inclusão das SPEs, eram 8,15% maiores no curto prazo (passivo circulante) e 25,93% maiores no longo prazo (passivo exigível a longo prazo) do que foi efetivamente divulgado ao mercado por meio das demonstrações contábeis consolidadas da Petrobras de 31 de dezembro de 2004. Sendo que o saldo de financiamentos era 60,23% maior no curto prazo e 35,48% maior no longo prazo.

Isso significa que sem a exigência da consolidação de SPEs, cerca de R$ 15.223.572 mil em obrigações continuariam não figurando no balanço da Petrobras, sendo que 96% deste total (R$ 14.565.518 mil) correspondendo somente a financiamentos de curto e longo prazo, prejudicando substancialmente a capacidade de entendimentos dos usuários das informações contábeis da Petrobras.

Pelo lado do Ativo, a principal variação ocorreu com os valores do ativo imobilizado, que em grande parte representam ativos de produção de petróleo e gás natural tais como equipamentos submarinos, plataformas, facilidades de produção, malha de dutos etc, os quais pertencem de direito as SPEs, mas cuja posse a Petrobras possui de fato.

Com isso, cerca de R$ 16.577.907 mil estavam fora do balanço consolidado, o que representa um aumento de 21,93% do que foi divulgado anteriormente.

Outro saldo a ser destacado é o patrimônio líquido das SPEs representando um montante de R$ 2.248.072 mil, apresentado como um acréscimo na linha de participações minoritárias, já que essas SPEs não possuem nenhuma participação acionária da Petrobras, mas que representava na data 3,62% do patrimônio líquido consolidado.

Com a inclusão das SPEs, a situação patrimonial do grupo econômico Petrobras se alterou substancialmente, ao constatar que o valor total do Ativo/Passivo da Companhia em 31 de dezembro de 2004 deveria ser 11,99% maior.

Além dos efeitos diretos na informação contábil divulgada, a análise dos principais indicadores econômico-financeiros consolidados da empresa estava comprometida, pois com a inclusão das SPEs, diversas linhas do balanço sofreram alterações que afetam o cálculo dos indicadores tradicionais, como observado no Quadro 9.

Indicador	Fórmula	Nota 2004 Sem SPEs	Ajustado 2005 Com SPEs
Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	1,51	1,44
Liquidez Geral	$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	0,82	0,70
Imobilização do Capital Próprio	$\frac{AP}{PL}$	1,28	1,56
Participação do Capital de Terceiros	$\frac{PC + PELP}{PL}$	132%	156%
Endividamento Geral	$\frac{PC + PELP}{Passivo\ Total}$	56%	59%
Composição do Endividamento	$\frac{PC}{PC + PELP}$	41%	38%

AC - Ativo Circulante
PC - Passico Circulante
ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP - Passivo Exigível a Longo Prazo
PL - Patrimônio Líquido

Quadro 9: Indicadores Balanço patrimonial 31/12/2004 – Comparativo nota 2004 x ajustado 2005
Fonte: ALVES; AMARAL; HOORY; SANTOS; SILVA. 2007

Analisando os indicadores, percebe-se a degradação de alguns deles. Por exemplo: sem os efeitos das SPEs, as obrigações com terceiros superavam o patrimônio líquido em 32%, enquanto que com a inclusão das SPEs, esse indicador passou para 56%, ou seja, a participação do capital de terceiros como fonte de recursos aumentou consideravelmente com a inclusão das SPEs.

A mesma tendência verifica-se no índice de imobilização do capital próprio, que passou de 1,28 para 1,56, mostrando o aumento da participação de capital de terceiros no financiamento do imobilizado da companhia.

Em relação aos efeitos da inclusão das SPEs no resultado da companhia, a Petrobras refez a Demonstração de Resultados, para efeitos de divulgação e para evidenciar os efeitos da inclusão das SPEs nas informações consolidadas de 2004, da mesma forma que fez para o balanço patrimonial consolidado.

Da mesma forma como no balanço patrimonial, a inclusão das SPEs provocaram resultados significativos. Variações positivas e negativas podem ser observadas nas diversas linhas da demonstração do resultado do exercício consolidado. Apuradas todas as variações, a Petrobras apresentava um resultado menor, no exercício de 2004, de R$ 976.000 mil, o que corresponde a um decréscimo de 5,46% no lucro líquido consolidado da companhia.

Essas informações evidenciam que, com a consolidação das SPEs, é possível saber os itens do ativo, exigibilidades, receitas e despesas que a Companhia efetivamente possui e/ou controla e que acabavam não constando das informações divulgadas.

Passando a analisar as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2005, os saldos de balanço de 2004 são ajustados para efeito de comparabilidade e na data base já apresentam as SPEs consolidadas conforme exigido pela Instrução CVM no 408/04.

Verificamos, pelas informações do Quadro 2, que não ocorrem mudanças no número de SPEs consolidadas entre o balanço ajustado de 31 de dezembro de 2004 e o balanço de 31 de dezembro de 2005..

Mudança significativa ocorre na nota explicativa onde as informações complementares sobre as SPEs são divulgadas, ainda dentro da nota de projetos estruturados - íntegra da nota no Apêndice D- são divulgadas informações mais reduzidas sobre a função de cada SPE, seus beneficiários e garantias apresentadas em cada projeto e deixam de ser apresentados detalhes sobre os saldos contábeis de cada SPE.

2.3 Consolidação nos exercícios de 2006 e 2007

Continuando a leitura das demonstrações contábeis para 31 de dezembro de 2006 (Apêndice E) e 31 de dezembro de 2007 (Apêndice F), pode-se constatar que a nota explicativa é padronizada para esses exercícios só sofrendo alterações relacionadas a inclusão e/ou exclusão de alguma SPE do processo.

Conforme o Quadro 2, pode-se constatar que nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2006 ocorreu a inclusão de uma nova SPE e a saída de duas, enquanto nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 entrou uma nova SPE e saiu uma, do processo de consolidação.

Novamente verifica-se que não existem informações sobre a movimentação dos projetos, sendo necessária a solicitação de informações complementares para a justificativa do motivo dessas movimentações.

Para analisar a relevância dos saldos das SPEs dentro dos saldos consolidados da Petrobras, o Quadro 10, a seguir, apresenta comparativo dos saldos de imobilizado, financiamentos de curto prazo, financiamentos de longo prazo e patrimônio líquido do total das SPEs nas demonstrações contábeis divulgadas em 31 de dezembro de 2005, 2006 e 2007.

	Conforme balanço de 31/12/2004 ajustado	Conforme balanço de 31/12/2005	Conforme balanço de 31/12/2006	Conforme balanço de 31/12/2007
	R$ mil	R$ mil	R$ mil	R$ mil
Imobilizado				
SPEs	16.538.011	19.452.416	19.250.268	21.216.333
Consolidado	93.323.224	105.429.354	114.103.091	139.940.726
	17,72% (6)	18,45% (6)	16,87% (6)	15,16% (6)
Financiamentos Curto				
SPEs	3.523.192	5.062.009	5.793.924	3.410.995
Consolidado	8.219.855	8.589.629	11.932.301	7.853.781
	42,86% (7)	58,93% (7)	48,56% (7)	43,43% (7)
Financiamentos Longo				
SPEs	14.599.403	12.116.907	10.790.022	13.819.056
Consolidado	42.976.885	34.439.489	31.542.849	29.806.589
	33,97% (8)	35,18% (8)	34,21% (8)	46,36% (8)
Participação				
PLs SPEs	2.248.072	3.703.176	4.307.642	5.163.726
Consolidado	4.811.315	6.178.854	7.475.399	6.306.097
	46,72% (9)	59,93% (9)	57,62% (9)	81,88% (9)
PL Controladora	62.130.169	78.785.236	97.530.648	113.854.127
	3,62% (5)	4,70% (5)	4,42% (5)	4,54% (5)

(5) PLs SPEs / PL Consolidado
(6) Imobilizado SPEs / Imobilizado Consolidado
(7) Finan CP SPEs / Financ CP Consolidado
(8) Finan LP SPEs / Financ LP Consolidado
(9) PLs SPEs / Part Minoritários Consolidado

Quadro 10: Demonstrativo relevância dos saldos das SPEs em relação às DCs de 31/12/2004 à 31/12/2007
Fonte: Autor, 2008.

Pela leitura destas informações pode-se verificar que o imobilizado das SPEs corresponde a 15,16% do saldo do imobilizado consolidado em 31 de dezembro de 2007 (16,87% - 2006 / 18,45% - 2005 / 17,72% - 2004) num montante de R$ 21.216.333 mil.

Os financiamentos de curto prazo correspondem a 43,43% em 31 de dezembro de 2007 (48,56% - 2006 / 58,93% - 2005 / 42,86% - 2004), no montante de R$ 3.410.995 mil, enquanto os financiamentos de longo prazo chegam a 46,36% em 31 de dezembro de 2007 (34,21% - 2006 / 35,18% - 2005 / 33,97% - 2004) no montante de R$ 13.819.056 mil. Como destacado anteriormente, verificamos que um montante de R$ 17.230.051 mil em obrigações relacionadas a financiamentos, no curto e longo prazo, estariam fora das demonstrações da companhia se não fossem incluídas as SPEs.

Outro ponto de atenção quanto à relevância dos saldos das SPEs no consolidado da Petrobras refere-se ao crescimento da relação entre o total dos patrimônios líquidos das SPEs na linha de Participação de Minoritários, chegando a 81,88% em 2007 (57,62% - 2006 / 59,93% - 2005 / 46,72% - 2004), correspondendo a 4,54% do patrimônio líquido consolidado na mesma data base(4,42% - 2006 / 4,70% - 2005 / 3,62% - 2004).

Pode-se destacar também a relevância dos investimento sefetuados pela Petrobras através das SPEs, que atingiram R$ 5.902 bilhões em 2007, representando 13% do total investido nesse ano, conforme demonstrado no Quadro 11 a seguir.

Investimentos Petrobras

Segmento	2004	2005	2006	2007
E&P	12.441	13.934	15.314	18.418
Abastecimento	3.907	3.288	4.181	9.632
Internacional	2.331	3.153	7.161	6.574
Outros	3.870	5.338	7.030	10.661
Total	22.549	25.713	33.686	45.285
SPEs			3.507	5.902

Quadro 11 – Investimento Segmentado da Petrobras 2004-2007
Fonte: Relatório de Movimentação Financeira Petrobras 31/12/2007

Não estão em discussão os critérios adotados para apresentação do patrimônio líquido das SPEs dentro do consolidado, por se tratarem de empresas sem qualquer participação da Petrobras, sendo, por isso, destacados no saldo de Participações Minoritárias, mas efetivamente tratam-se de empresas sob o controle da Petrobras e com opções de compra futura ao final de seus projetos momento em que passam a ser controladas, direta ou indiretamente, da companhia.

Considerando as informações divulgadas e a relevância dos saldos apresentados podemos resumir nossa avaliação das informações sobre SPEs divulgadas pela Petrobras no período em estudo como abaixo:

Item	Nota 2004	31/12/2005	31/12/2006	31/12/2007	Conteúdo
I	↑	↑	↑	↑	denominação, natureza, propósito e atividades desenvolvidas pela SPE;
II	↑	±	±	±	participação no patrimônio e nos resultados da SPE;
III	↑	±	±	±	natureza de seu envolvimento com a SPE e tipo de exposição a perdas;
IV	↑	X	X	X	montante e natureza dos créditos, obrigações, receitas e despesas entre a companhia e a SPE,
V	↑	X	X	X	total dos ativos, passivos e patrimônio de cada SPE;
VI	↑	±	±	±	avais, fianças, hipotecas ou outras garantias concedidas em favor da SPE;
VII	X	X	X	X	a identificação dos beneficiários principais das atividades da SPE.

Legenda

↑ Informação disponibilizada

X Informação não disponibilizada

± Informação parcialmente disponibilizada

Quadro 12: Avaliação qualitativa das informações das SPEs nas DCs de 31/12/2004 à 31/12/2007
Fonte: Autor, 2008.

Ocorre um redução significativa das informações divulgadas sobre as SPEs a partir das demonstrações contábeis divulgadas para 31de dezembro de 2005, principalmente aquelas relacionadas a:

- participação no patrimônio e nos resultados da SPE;
- natureza de seu envolvimento com a SPE e tipo de exposição a perdas, se houver, decorrentes desse envolvimento;
- montante e natureza dos créditos, obrigações, receitas e despesas entre a companhia e a SPE, ativos transferidos pela companhia e direitos de uso sobre ativos ou serviços da SPE;
- total dos ativos, passivos e patrimônio de cada SPE;
- avais, fianças, hipotecas ou outras garantias concedidas em favor da SPE;
- a identificação do beneficiário principal ou grupo de beneficiários principais das atividades da SPE.

Além disso, a não-divulgação destas informações pode afetar, muitas vezes de forma significativa, a "leitura" da situação financeira e patrimonial da Companhia como um todo, por isso a importância da Instrução n. 408/04 emitida pela CVM.

Tomando como base inicial de avaliação a nota explicativa *pro forma* divulgada nas DCs de 31 de dezembro de 2004 e, considerando a necessidade de informação indicada pela CVM na sua Instrução CVM n. 408/04, entendemos que houve uma queda na qualidade das informações sobre SPEs divulgada pela Petrobras. Foram reduzidas e em alguns casos até suprimidas informações sobre a natureza do envolvimento da Petrobras com a SPE, sua exposição a perdas; montante e natureza dos créditos, obrigações, receitas e despesas entre a companhia e a SPE, ativos transferidos pela companhia e direitos de uso sobre ativos ou

serviços da SPE; total dos ativos, passivos e patrimônio de cada SPE e avais, fianças, hipotecas ou outras garantias concedidas em favor da SPE.

3 CONCLUSÃO

A análise das informações sobre as SPEs divulgadas nas demonstrações contábeis da Petrobras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2005, de 2006 e de 2007, comparadas com aquelas divulgadas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004, demonstrou uma redução qualitativa (e quantitativa) importante no que concerne ao impacto das transações executadas pelas SPEs na posição econômico-financeira da Petrobras.

Como anteriormente visto, segundo HENDRIKSEN e BREDA (1997), as características qualitativas da informação são compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparabilidade, sem deixar de considerar que seus benefícios devem ser superiores ao seu custo de elaboração e divulgação.

Tal redução qualitativa e quantitativa vem de encontro aos objetivos da CVM, que através da Instrução CVM n. 408/04 regulou a consolidação das SPEs nas demonstrações contábeis das companhias abertas, buscando atingir maior nível de transparência em relação às informações relacionadas com SPEs, aprimorando a sua divulgação. Ademais, o emprobecimento da qualidade da informação redundou na ausência da representação da real situação econômica do grupo Petrobras.

Cabe observar uma diferença básica existente entre o tratamento da consolidação das SPEs no âmbito do FASB e o tratamento existente preconizado pelo IASB e, ainda, no corpo normativo brasileiro. A Petrobras, por possuir ações nas bolsas de Nova York e Madri ,está sujeita a estas normas, tanto nacionais quanto internacionais.

A Instrução CVM n. 408/04 dispõe especificamente sobre a inclusão de SPEs em demonstrações contábeis consolidadas. O mesmo ocorre no IASB, por meio da SIC 12 que trata também especificamente da consolidação das SPEs.

Já a FIN 46, norma do FASB, trata este assunto de modo mais abrangente, apresentando uma estrutura denominada de “Entidade com Participação Variável”, cuja participação por parte da ‘empresa-mãe’, pode derivar de arrendamentos, contratos, garantias ou opções de venda, participações retidas em securitizações, participações acionarias etc., sem restringir a aplicação da norma apenas às participações em SPEs, objeto deste estudo.

Fica demonstrado que, no caso da Petrobras, os saldos das SPEs trazem impacto relevante para a companhia, considerando a importância da informação relacionada a critérios numéricos, demonstrada pelas proporções em relação a certas rubricas das demonstrações contábeis analisadas, representadas principalmente por uma participação das

SPEs no saldo do Imobilizado consolidado de 15,16%, no saldo de Financiamentos 45,75% e o Patrimônio Líquido das SPEs representando 4,54% do Patrimônio Líquido consolidado.

Sempre deve ser considerada relevante, do ponto de vista do usuário das demonstrações contábeis a informação que, se não evidenciada ou mal evidenciada, possa influenciar o processo de tomada de decisão econômica desse usuário, podendo levá-lo a cometer sério erro sobre a avaliação do empreendimento ou sobre suas tendências.

Ainda sobre a utilização de notas explicativas a CVM destaca em seu Ofício-Circular Nº 01-2007 que ‘as notas explicativas deverão discriminar, com clareza e objetividade, os esclarecimentos necessários ao correto entendimento do conteúdo das demonstrações contábeis, a partir dos itens previstos no § 5º do art. 176 da lei societária.’

No mesmo Ofício é dito que as notas explicativas devem ‘expandir informações que não são cabíveis no corpo das peças que constituem o conjunto de demonstrações contábeis. Principalmente (mas não apenas) todas as responsabilidades potenciais ou contingentes, possíveis ou prováveis, refletidas ou não nas demonstrações contábeis serão evidenciadas em notas ou em quadros demonstrativos’.

Entendemos que a escolha de "o que" divulgar, "como" divulgar e "o quando" divulgar é uma atribuição exclusiva dos gestores da companhia, não havendo regras objetivas sobre isso que definam todos os requisitos para uma boa divulgação clara; que uma vez atendidos seriam suficientes para as necessidades de todos os usuários das demonstrações contábeis.

Portanto, para atingir os objetivos aos quais se destinam, o conjunto de demonstrações contábeis disponibilizadas ao mercado, e especificamente no caso da Petrobras, as notas explicativas sobre SPEs deveriam evidenciar, de forma mais clara, toda a informação relevante relacionada as SPEs, para uma correta avaliação da situação patrimonial da companhia.

Além daquelas informações básicas definidas na Instrução CVM n. 408/04 deve ser considerada a elaboração de uma demonstração específica de movimentação das SPEs, evidenciando a movimentação de participações/projetos que envolvem as SPEs, à semelhança das mutações do patrimônio líquido, em que seriam comprovadas as mutações ocorridas com as SPEs no transcorrer do exercício (apresentando aquelas que foram criadas, aquelas encerradas ou alienadas e eventuais mudanças na participação da Petrobras).

Como sugestão para futuras pesquisas, sugerimos um estudo sobre a adequação da forma de apresentação dos patrimônios líquidos das SPEs destacados como participações de minoritários, seguindo as normas de consolidação vigentes, por não existir participação

efetiva na SPE. Na essência da operação, a SPE é uma controlada da companhia, o que somente não está revestido por nenhuma forma jurídica que o comprove, mas sendo essa de fato a essência do negócio, apesar de sua forma e para essas controladas as demonstrações consolidadas poderiam ser ajustadas para ‘incorporar’ esse patrimônio líquido ao patrimônio líquido do consolidado.

REFERÊNCIAS

ALVES, Cláudio Ribeiro Rodrigues; AMARAL, Marco Aurélio; HOORY, Rafael; SANTOS, Odilanei Morais dos; SILVA, Paula Danyelle Almeida da. Um Estudo dos Aspectos Contábeis da Consolidação de Sociedades de Propósito Específico: O Fim do "Off- Balance Sheet" em Project Finance, . In: 4º SEMINÁRIO TÉCNICO DA ÁREA FINANCEIRA, 2007, Rio de Janeiro. **Anais**... Rio de Janeiro: Petrobras, 2007.

BARROS, Luana P. de Souza. A importância da harmonização das normas contábeis para o aumento da transparência na evidenciação das demonstrações contábeis consolidadas aos usuários internacionais. In: CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, 6., 2007, Belo Horizonte. **Anais**... Belo Horizonte: CRCMG, 2007.

BERTHOLINI, Arthemio. Contribuição ao estudo das implicações contábeis com as sociedades de propósito especial. (SPE). 2004. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis e Atuariais)- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2004.

CARVALHO, Gabriel Luiz de. Sociedade de propósito específico. Natureza e aplicação. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 12, n. 1626, 14 dez. 2007. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=10756>. Acesso em: 11 mar. 2008.

CARVALHO, Luis Nelson; IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu. Contabilidade Aspectos Relevantes da Epopéia de sua Evolução. **Revista de Contabilidade Financeira – USP**, São Paulo, n. 38, p. 7-19, maio/ago. 2005.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Instrução CVM n. 408**, 18 de agosto de 2004. Dispõe sobre a inclusão de Entidades de Propósito Específico – EPE nas demonstrações contábeis consolidadas das companhias abertas. Rio de Janeiro: CVM, 2004. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/exiato.asp?File=%5Cinst%5Cinst408.htm>. Acesso em: 17 de novembro de 2007.

_____. **Nota Explicativa à Instrução CVM n. 408**, 18 de agosto de 2004. Dispõe sobre a inclusão de Entidades de Propósito Específico – EPE nas demonstrações contábeis consolidadas das companhias abertas. Rio de Janeiro: CVM, 2004. Disponível em: <http://www.cnb.org.br/CNBV/notas/nex408-2004.htm>. Acesso em: 17 de novembro de 2007.

_____. **OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP nº 01/2007**, 14 de fevereiro de 2007. Orientação sobre normas contábeis pelas companhias abertas. Rio de Janeiro: CVM, 2007. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/port/atos/oficios/OFICIO-CIRCULAR-CVM-SNC-SEP-01_2007.asp>. Acesso em: 17 de novembro de 2007.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. **International accounting standard 12**: accounting for certain marketable. London: IASB, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

IUDICIBUS, Sergio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações**: aplicável às demais sociedades. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

FINANCIAL ACCOUTING STANDARDS BOARD. **Statement of financial accounting standards no. 46**. Connecticut: FASB, 2003. Disponível em: <http://www.xavierpaper.com/documents/usgaap/n.Fas46.pdf>. Acesso em: 17 de novembro de 2007.

HARTGRAVES, Al L; BENSTON, George J. The evolving accounting standards for special purpose entities and consolidation **Accounting Horizons**; Madison, v. 16, no. 3; Sep 2002.

HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDA, Michael F. Van. **Teoria da contabilidade**. Tradução Antonio Zaratto Sanvicente. São Paulo: Atlas, 2007.

LOPES, Alexsandro Broedel; MARTINS, Eliseu. **Teoria da contabilidade**: uma nova abordagem. São Paulo: Atlas, 2007.

MARTIN, Nilton Cano. Da contabilidade à controladoria: revolução necessária, **Revista Contabilidade & Finanças – USP**, São Paulo, n. 28, p 7–28, jan./abr. 2002.

RICCI, Michele Aparecida Dela; NAKAO, S. H. Estudo sobre a aplicação do EVA na consolidação das demonstrações contábeis das sociedades de propósito específico. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 29., 2005. **Anais**… Brasília, DF: ANPAD, 2005.

SCHWARCZ, Steven L. Enron and the use and abuse of special purpose entities in corporate structures. **University of Cincinnati Law Review**, Germantown, v. 70, p. 1309, 2006.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ANEXO A – Instrução CVM nº 408 de 18 de agosto de 2004

INSTRUÇÃO CVM Nº 408, DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre a inclusão de Entidades de Propósito Específico – EPE nas demonstrações contábeis consolidadas das companhias abertas.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data, com fundamento nos arts. 8º, inciso I e 22º, § 1º incisos II e IV, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e nos arts. 177, § 3º, e 249 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, **RESOLVEU** baixar a seguinte Instrução:

Art. 1º Para fins do disposto na Instrução CVM nº 247, de 27 de março de 1996, as demonstrações contábeis consolidadas das companhias abertas deverão incluir, além das sociedades controladas, individualmente ou em conjunto, as entidades de propósito específico – EPE, quando a essência de sua relação com a companhia aberta indicar que as atividades dessas entidades são controladas, direta ou indiretamente, individualmente ou em conjunto, pela companhia aberta.

Parágrafo único. Considera-se que existem indicadores de controle das atividades de uma EPE quando tais atividades forem conduzidas em nome da companhia aberta ou substancialmente em função das suas necessidades operacionais específicas, desde que, alternativamente, direta ou indiretamente:

I – a companhia aberta tenha o poder de decisão ou os direitos suficientes à obtenção da maioria dos benefícios das atividades da EPE, podendo, em conseqüência, estar exposta aos riscos decorrentes dessas atividades; ou

II – a companhia aberta esteja exposta à maioria dos riscos relacionados à propriedade da EPE ou de seus ativos.

Art. 2º As participações societárias em EPE incluídas na consolidação deverão ser avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, nos termos da Instrução CVM nº 247, de 1996.

Parágrafo único. Os ajustes decorrentes das alterações produzidas pela aplicação do método de equivalência patrimonial previstos neste artigo não constituem ajustes de exercícios anteriores, devendo ser registrados conforme o disposto na Instrução nº 247, de 1996.

Art. 3º Em nota explicativa às suas demonstrações contábeis consolidadas, a companhia aberta deverá divulgar, além das informações requeridas nos arts. 20 e 31 da Instrução CVM nº 247, de 1996, no que for aplicável, as seguintes informações:

I – a natureza, propósito e atividades da EPE;

II - a natureza do seu envolvimento com a EPE;

III - o tipo de exposição a perdas decorrentes desse envolvimento com a EPE; e

IV – o tipo e o valor dos ativos consolidados que tenham sido dados em garantia das obrigações da EPE.

Art. 4º A companhia aberta que tenha direitos suficientes à obtenção de benefícios relevantes das atividades da EPE, ou que esteja exposta a riscos também relevantes, relacionados às atividades da EPE ou de seus ativos, sem, contudo, enquadrar-se no disposto no art. 1º, deverá divulgar, em nota explicativa, as seguintes informações:

I – a natureza, o propósito e as atividades da EPE;

II – a natureza do seu envolvimento com a EPE;

III – o tipo de exposição a perdas decorrentes desse envolvimento com a EPE;

IV – a identificação do beneficiário principal ou grupo de beneficiários principais das atividades da EPE; e

V – as informações requeridas no art. 20 da Instrução CVM nº 247, de 1996, no que couber.

Parágrafo único. Para os efeitos do *caput* deste artigo, não serão consideradas como EPE entidades com autonomia operacional e financeira, tais como clientes e fornecedores da companhia aberta, sem prejuízo do disposto na Deliberação CVM nº 26, de 5 de fevereiro de 1986.

Art. 5º As companhias abertas com exercício social encerrado até 31 de dezembro de 2004 devem divulgar, em nota explicativa às respectivas demonstrações contábeis, no mínimo, as seguintes informações:

I – denominação, natureza, propósito e atividades desenvolvidas pela EPE;

II – participação no patrimônio e nos resultados da EPE;

III – natureza de seu envolvimento com a EPE e tipo de exposição a perdas, se houver, decorrentes desse envolvimento;

IV – montante e natureza dos créditos, obrigações, receitas e despesas entre a companhia e a EPE, ativos transferidos pela companhia e direitos de uso sobre ativos ou serviços da EPE;

V – total dos ativos, passivos e patrimônio de cada EPE;

VI – avais, fianças, hipotecas ou outras garantias concedidas em favor da EPE; e

VII – a identificação do beneficiário principal ou grupo de beneficiários principais das atividades da EPE, na hipótese a que se refere o art. 4º.

Art. 6º Ressalvado o disposto no artigo anterior, as companhias abertas deverão observar as demais disposições desta Instrução nas demonstrações contábeis consolidadas

relativas aos exercícios sociais encerrados a partir de 1º de janeiro de 2005, facultada a sua aplicação imediata.

Parágrafo único. Para fins de comparabilidade, as demonstrações contábeis consolidadas do exercício anterior deverão ser divulgadas incluindo as EPE existentes à época em que essas demonstrações foram originalmente elaboradas.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Original assinado por
MARCELO FERNANDEZ TRINDADE
Presidente

ANEXO B - Nota Explicativa à Instrução CVM nº 408 de 18 de agosto de 2004

NOTA EXPLICATIVA À INSTRUÇÃO CVM Nº 408, DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

Ref. Instrução CVM nº 408, que dispõe sobre a inclusão de Entidades de Propósito Específico – EPE nas demonstrações contábeis consolidadas das companhias abertas.

1. Introdução às EPE

Uma entidade pode ser constituída para realizar um propósito específico e bem definido como, por exemplo, efetuar um arrendamento mercantil, desenvolver atividades de pesquisa e desenvolvimento, de exploração de energia elétrica ou térmica, gás ou uma securitização de ativos financeiros. Tal Entidade de Propósito Específico - "EPE" - pode ter a forma de uma companhia, fundação, sociedade ou, ainda, uma outra que não seja uma forma societária usual. Freqüentemente são criadas EPE com disposições legais, estatutária ou contratuais que impõem limites rígidos ao processo de tomada de decisões de seus órgãos pelos seus gestores. Essas disposições geralmente especificam que a política que guia as atividades contínuas da EPE não pode ser modificada, a não ser, talvez, por seu instituidor ou patrocinador, ou seja, elas operam em um mecanismo denominado de "piloto automático" ("autopilot").

O patrocinador ou a entidade em cujo benefício a EPE foi criada pode transferir ativos à EPE, obter o direito de executar serviços ou de usar os ativos por ela possuídos , enquanto outras partes, consideradas "fornecedores de capital", podem prover os recursos para financiamento da Entidade de Propósito Específico, cobrando por esses recursos uma espécie de aluguel, tarifa ou mesmo uma participação nos resultados. Uma companhia que mantém transações com uma Entidade de Propósito Específico, normalmente o instituidor ou o patrocinador, pode substancialmente controlar a EPE.

A constituição de uma EPE busca, em muitas das vezes, a utilização de oportunidades de financiamento, mediante a segregação dos riscos específicos dos ativos ou de atividades dos riscos globais da empresa beneficiada pela sua criação. A participação nos benefícios por ela gerados pode, por exemplo, tomar a forma de um instrumento de dívida, de um instrumento patrimonial, de um direito de participação, de uma participação residual ou de um arrendamento. Alguns interesses nesses benefícios simplesmente podem retribuir o proprietário com uma taxa de retorno fixa ou declarada, enquanto outras dão ao proprietário direito ou acesso a outros benefícios econômicos futuros das atividades da EPE. Na maioria dos casos, o instituidor ou patrocinador retém uma participação significativa nos benefícios das atividades da EPE, embora possa ter uma parcela pequena ou nenhuma participação no patrimônio líquido da EPE.

2. O dever de consolidar

A Lei das Sociedades por Ações, em seu artigo 249, parágrafo único, alínea "a", dá poderes à CVM para expedir normas que determinem a inclusão, nas demonstrações contábeis consolidadas das companhias abertas, de entidades que, embora não controladas, sejam financeira ou administrativamente dependentes da companhia. Além disso, a Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade, aprovada pela Deliberação CVM nº 29/86, como também os Princípios Fundamentais de Contabilidade aprovados pela Resolução CFC 750/93, requerem que as transações e outros eventos sejam contabilizados de acordo com sua essência e realidade econômica, e não somente pela sua forma legal. Na Estrutura Conceitual está mencionado que uma "entidade, em sua dimensão organizacional, pode ser encarada como uma pessoa ou grupo de pessoas exercendo controle sobre receitas e despesas, sobre

investimentos e distribuições". Isso significa controle sobre as atividades e sobre os benefícios decorrentes dessas atividades, podendo, esse controle, ser exercido tanto por uma entidade isolada quanto por um conjunto de entidades, sem haver, necessariamente, controle acionário ou mesmo qualquer participação no capital social.

O objetivo desta norma não é restringir nem inviabilizar a utilização de entidades de propósito específico, mas aprimorar a divulgação das informações financeiras das companhias abertas. A CVM entende que, se independentemente da existência de participação societária, uma companhia controla de fato uma EPE, os ativos, passivos, e os resultados das atividades dessa entidade devem estar incluídos nas demonstrações contábeis consolidadas da controladora. Além disso, para fins do processo de consolidação, é essencial que, havendo participação societária, esses investimentos sejam avaliados pelo método de equivalência patrimonial, sendo, os resultados obtidos pela EPE, apresentados na controladora no mesmo exercício em que foram gerados, atendendo, assim, ao princípio da competência dos exercícios.

3. Justificativa para a aplicação do método de equivalência patrimonial e a consolidação das informações contábeis

O objetivo de produzir informação contábil satisfatória para o usuário do mercado de capitais está baseado na capacidade da companhia aberta apresentar demonstrações contábeis com elementos que suportem a qualidade dos seus resultados e da sua posição financeira, além de permitir avaliar a atuação da sua administração sobre os recursos que lhe foram confiados . O processo de consolidação e divulgação das informações contábeis e a aplicação do método de equivalência patrimonial é parte importante na busca dessa qualidade da informação contábil, através da inclusão de todas as relações econômicas que, substancialmente, possam influir sobre o desempenho da empresa (a esse respeito, pode ser consultado o parágrafo 8 do Standing Interpretations Committee – SIC – 12).

O processo de consolidação dessas informações é hoje regulado pela Instrução CVM nº 247/96, que requer a consolidação integral de entidades controladas ou consolidação proporcional de entidades controladas em conjunto. Para ser requerida a consolidação, tem sido considerada necessária a existência de vínculo societário entre a controladora e suas controladas. Entretanto, transações envolvendo EPE têm se tornado cada mais comum nos dias de hoje e o enfoque da consolidação, baseada exclusivamente no capital votante, tem se mostrado algumas vezes ineficaz na identificação do controle efetivo sobre a atividade econômica. A Instrução CVM nº 247 não fornece orientação específica quanto à obrigatoriedade da inclusão dessas entidades nas demonstrações contábeis consolidadas, tornando-se necessária a emissão de norma específica sobre essa matéria.

Atualmente nos deparamos com diversas situações onde uma entidade detém, de fato, o controle sobre as atividades e sobre os benefícios de outra, sem que necessariamente exista vínculo ou participação societária direta ou mesmo indireta. Em decorrência desse exercício de controle, riscos são também assumidos. Esse tipo de situação pode permitir que certos negócios "controlados" por empresas abertas deixem de ser evidenciados nas demonstrações contábeis consolidadas, afetando, muitas vezes de forma significativa, a informação sobre a situação financeira e patrimonial da companhia como um todo. Com isso, ativos, exigibilidades, receitas e despesas podem acabar não constando das informações divulgadas sobre a entidade econômica.

Dessa forma, aplica-se à EPE a consolidação integral ou proporcional quando a essência da relação entre a companhia aberta e a EPE indicar que, de forma individual ou conjunta, esta última é economicamente controlada pela companhia aberta.

4. Controle sobre uma EPE

No contexto de uma EPE, o controle pode surgir pela predeterminação das atividades da EPE (operando em uma espécie de "piloto automático") ou mesmo de outra forma. A

Instrução CVM nº 247 requer várias circunstâncias que resultam em controle econômico, até mesmo em casos onde uma entidade possui menos da metade da quantidade das ações representativas do poder de voto em outra entidade. De forma semelhante, esse tipo de controle pode existir mesmo em casos onde uma entidade possui pequena ou nenhuma parcela da EPE. A aplicação do conceito de controle requer, em cada caso, julgamento no contexto de todos os fatores pertinentes.

Não obstante, cabe ressaltar que a aplicação do conceito de controle econômico previsto nesta Instrução e adotado para fins de apresentação da melhor informação contábil por meio do método de consolidação, não corresponde ao conceito de controle estabelecido na lei societária e nem implica a desconsideração da personalidade jurídica das entidades individuais.

No entanto, a dependência econômica ou financeira de uma entidade com a companhia aberta (tais como relações de fornecedores com um cliente significativo) não caracteriza, por si só, o controle.

São apresentados, a seguir, detalhamento e exemplos dos requisitos que podem caracterizar uma relação na qual uma companhia aberta controla economicamente uma EPE e, por conseguinte, quando deve incluí-la nas suas demonstrações contábeis consolidadas. Deve ser ressaltado que essa orientação não pretende se constituir em uma listagem completa das condições que devem ser alcançadas para requerer a consolidação de uma EPE.

Indicadores de Controle sobre uma EPE

a) Atividades

As atividades da EPE, em essência, estão sendo conduzidas em favor da companhia aberta a qual, direta ou indiretamente, criou a EPE de acordo com suas necessidades empresariais específicas.

São exemplos:

▫ a EPE é estruturada principalmente para proporcionar uma fonte de capital a longo prazo ou financiamento para apoiar as operações contínuas, principais ou centrais, da companhia aberta; ou

▫ a EPE provê uma diversidade de bens ou serviços que estão de acordo com as operações da companhia aberta, as quais, sem a existência da EPE, teriam de ser providenciadas pela própria entidade.

b) Tomada de decisões

A companhia aberta, na essência, tem o poder de tomar as decisões para controlar ou vir a obter, futuramente, o controle da EPE ou de seus ativos, inclusive certos poderes de tomada de decisões que surgem após a formação da EPE. Tais poderes podem ter sido delegados pelo estabelecimento de um mecanismo de "piloto automático".

São exemplos:

▫ a companhia aberta possui o poder de dissolver unilateralmente uma EPE;

▫ a companhia aberta possui o poder de mudar os estatutos ou contrato social de uma EPE; ou

▫ a companhia aberta possui o poder de veto sobre propostas de mudanças nos estatutos ou contrato social da EPE.

c) Benefícios

A companhia aberta, na essência, tem direitos de obter a maioria dos benefícios das atividades da EPE, por meio de um estatuto, contrato, autorização ou qualquer outro arranjo negocial. Tais direitos aos benefícios da EPE podem ser indicadores de controle quando eles estão especificados em favor de uma entidade que costuma transacionar com uma EPE e a entidade continua a auferir esses benefícios do desempenho financeiro da EPE.

São exemplos:

▫ a companhia é titular de direitos à maioria de quaisquer benefícios econômicos distribuídos por uma entidade, na forma de fluxos monetários futuros, lucros, ativos líquidos ou outros benefícios econômicos; ou

▫ a companhia é titular de direitos à maioria dos benefícios residuais nas distribuições ou liquidações remanescentes programadas da EPE.

d) Riscos

Uma indicação do controle pode ser obtida avaliando-se os riscos de cada parte que mantém transações com uma EPE. Freqüentemente, a companhia aberta garante, direta ou indiretamente, um retorno ou proteção de crédito por meio da EPE, para investidores externos que proporcionam substancialmente recursos para financiamento da EPE. Como resultado dessa garantia, a companhia aberta retém os riscos residuais ou de propriedade e os investidores têm uma exposição a ganhos e perdas que é limitada.

São exemplos:

▫ os fornecedores de capital não têm um interesse significativo nos ativos líquidos da EPE;

▫ os fornecedores de capital não têm direito aos futuros benefícios econômicos da EPE;

▫ os fornecedores de capital não estão substancialmente expostos aos riscos inerentes dos ativos líquidos relacionados ou das operações da EPE; ou

5. Aspectos da divulgação

Algumas companhias vêm elaborando e divulgando voluntariamente as demonstrações contábeis consolidadas em bases trimestrais. Neste caso, devem ser também incluídas nessas demonstrações as EPE`s na forma prevista pelos conceitos e determinações contidos nessa Instrução e Nota Explicativa.

Quanto à obrigatoriedade da divulgação de informações sobre a EPE não incluída na consolidação, nos casos em que possa haver impacto relevante para a companhia aberta (art. 4º), deve ser considerado que a relevância da informação é influenciada pela sua natureza e materialidade, sem desconsiderar, evidentemente, a oportunidade na sua divulgação. A materialidade muitas vezes é relacionada a critérios numéricos, normalmente proporções em relação a determinadas rubricas apresentadas nas demonstrações contábeis (lucro líquido, patrimônio líquido, ativo, passivo, etc.). A natureza da informação normalmente está relacionada à avaliação do empreendimento, independentemente da cifra envolvida. Em todo o caso, deve ser considerada relevante, do ponto de vista do usuário das demonstrações contábeis, a informação que se não evidenciada ou se mal evidenciada possa influenciar a processo de tomada de decisão econômica desse usuário, podendo levá-lo a cometer sério erro sobre a avaliação do empreendimento ou sobre suas tendências.

6. Vigência

A obrigatoriedade da aplicação integral dessa norma somente se dará a partir das demonstrações consolidadas de 2005, possibilitando-se, dessa forma, às companhias abertas o tempo necessário para se adaptarem. A Instrução faculta, no entanto, a sua adoção imediata, caso em evidentemente que não existe a obrigatoriedade da divulgação requerida no artigo 5º.

7. A aplicabilidade da norma

As normas internacionais de contabilidade consideram que as demonstrações contábeis são adequadas quando há uma aplicação apropriada dessas normas em praticamente todas as circunstâncias. Entretanto, em circunstâncias extremamente raras, a aplicação de uma determinada exigência pode resultar em demonstrações contábeis inadequadas, ou até mesmo enganosas, em relação aos princípios que as orientam. Este poderá ser o caso, quando a aplicação automática dos procedimentos previstos nesta Instrução não estiver alinhada com os

conceitos nela contidos, podendo gerar demonstrações distorcidas. No entanto, uma exceção à aplicação desta Instrução não se justifica simplesmente porque um outro tipo de divulgação poderia ser utilizado, como em notas explicativas, por exemplo (a esse respeito podem ser consultados os parágrafos 10 e 16 do IAS 1, nos International Financial Reporting Standards). Nesse contexto, nas raras circunstâncias em que a aplicação dessa norma for claramente inadequada, a companhia poderá solicitar a exclusão da EPE das suas demonstrações contábeis consolidadas através de pedido fundamentado, como é hoje feito em relação aos demais processos de consolidação, inclusive nos casos de não relevância.

O exercício de julgamento por parte da administração da companhia e de seus auditores ao incluir ou não uma EPE deve basear-se na observância dos princípios que estruturam o conjunto das demonstrações contábeis e no objetivo geral de prover informação útil. Por esta razão, deve prevalecer a essência econômica sobre a forma jurídica para que se mantenha a integridade da informação contábil consolidada.

Importante é mencionar que esta norma se insere no objetivo da CVM em buscar uma harmonização das práticas contábeis brasileiras com as normas contábeis internacionais, alinhando-se, no presente caso, às orientações emitidas pelo IASB - International Accounting Standard Board (SIC nº 12, emitido em novembro de 1999) e pelo FASB - Financial Accounting Standard Board (Fasb Interpretation nº 46, emitido em janeiro de 2003).

Por fim, deve ser ressaltado que essa Nota Explicativa faz parte integrante da Instrução, devendo os conceitos e a orientação adicionais nela constante serem observados pelas companhias abertas.

Original assinado por
MARCELO FERNANDEZ TRINDADE
Presidente

ANEXO C - Nota explicativa sobre Projetos Estruturados das Demonstrações Contábeis (Consolidadas e da Controladora) em 31 de dezembro de 2004 e de 2003

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(CONSOLIDADAS E DA CONTROLADORA)
Em 31 de dezembro de 2004 e de 2003
(Em milhares de reais)

8 PROJETOS ESTRUTURADOS

A Companhia desenvolve projetos com agentes financeiros nacionais e internacionais e com empresas do setor de petróleo e de energia para o estabelecimento de parcerias operacionais, com o objetivo de viabilizar os investimentos necessários nas áreas de negócios em que a PETROBRAS atua.

Adicionalmente, a PETROBRAS vem participando de projetos de implantação das termoelétricas no país, mediante antecipação de gastos que futuramente poderão ser convertidos em participação acionária, ressarcidos através de estruturação financeira com terceiros, ou, ainda, incorporados aos ativos produtivos da PETROBRAS.

(a) Empreendimentos em negociação

O saldo desta conta compreende os gastos com os projetos para os quais ainda não há parceiros e o saldo dos ressarcimentos de gastos já realizados pela PETROBRAS nos projetos para os quais já existem parceiros e estão classificados no realizável a longo prazo como projetos estruturados, conforme abaixo demonstrado:

	Consolidado		Controladora	
Projetos	**2004**	**2003**	**2004**	**2003**
Usina Termoelétrica Nova Piratininga			965.044	811.710
Projeto Malhas Sudeste/Nordeste		439.835		439.835
Fibras óticas	106.971	76.786		
Plano de Escoamento e Tratam. de Gás		236.683		236.683
Plano de Escoamento e Tratam. de Óleo	147.652	65.003	147.652	65.003
Outros	35.812	31.209	35.812	31.209
Subtotal	290.435	849.516	1.148.508	1.584.440
Ressarcimentos a receber (Nota 8b)	629.417	1.110.431	681.749	1.110.431
Total	919.852	1.959.947	1.830.257	2.694.871

Os gastos com o Plano de Escoamento e Tratamento de Gás, vinculados ao Projeto Cabiúnas, por estarem relacionados a prestação de serviços a longo prazo, foram reclassificados de empreendimentos em negociação para ressarcimentos a receber, de acordo com o subcontrato

de prestação de serviço entre a PETROBRAS, como subcontratada, e o consórcio formado pelas empresas Toyo Engineering Corporation, com sede no Japão, Setal Overseas Limited, localizada nas Ilhas Cayman e TOYO-SETAL do Brasil Ltda., sediada em Macaé, Rio de Janeiro, Brasil.

Os gastos com o projeto Malhas Sudeste/Nordeste, foram reclassificados de empreendimentos em negociação para ressarcimentos a receber em função da conclusão da negociação com os parceiros.

(b) Ressarcimentos a receber

O saldo a receber, liquido dos adiantamentos recebidos, referentes aos gastos realizados pela PETROBRAS por conta de projetos já negociados com terceiros, estão classificados no realizável a longo prazo como projetos estruturados e tem a seguinte composição:

	Controladora	
Sociedades de Propósito Específico	**2004**	**2003**
Companhia Petrolífera Marlim - CPM	39.715	39.715
NovaMarlim Petróleo S.A.	4.899	799.222
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS	218.295	382.511
EVM Leasing Corporation	276.269	726.698
Cayman Cabiúnas Investment Co. Ltd.	995.709	619.244
Companhia de Recuperação Secundária (CRSec)	331.930	256.906
Nova Transportadora do Sudeste	230.936	
Nova Transportadora do Nordeste	142.589	
Total	2.240.342	2.824.296
Adiantamentos	(1.558.593)	(1.713.865)
Total líquido	681.749	1.110.431

(c) Obrigações com projetos estruturados

Projeto Marlim/NovaMarlim Petróleo S.A.

A PETROBRAS constituiu consórcio, em 6 de dezembro de 2001, com as Sociedades de Propósito Específico (SPE) – NovaMarlim Petróleo S.A. e Companhia Petrolífera Marlim, com o objetivo de otimizar a complementação do desenvolvimento da produção do campo de marlim. Tais SPEs disponibilizaram recursos para o Projeto, cujo saldo, líquido dos gastos operacionais já realizados pela PETROBRAS da ordem de R$ 1.053.354 (R$ 709.597 em 20030 e de ativos transferidos da ordem de R$ 49.465, alcançou R$ 1.061.181 (R$ 1.454.403 em 2003) classificados no passivo circulante, como projetos estruturados. Em 31 de dezembro de 2004, o saldo dos gastos com a constituição de ativos realizados pela PETROBRAS a serem transferidos para o projeto totalizam R$ 44.614 (R$ 838.937 em 2003), conforme

mencionado na Nota (8b), enquanto que os gastos totais realizados no Projeto somam R$ 1.147.433 (R$ 1.548.534 em 2003).

Projeto CLEP

Até 31 de dezembro de 2004, a Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos (CLEP) havia repassado à PETROBRAS R$ 5.143.010 (R$ 2.018.981 em 2003) a título de adiantamento pela venda futura de ativos pela PETROBRAS. Esse montante, líquido dos ativos já vendidos pela PETROBRAS à CLEP no valor de R$ 1.727.224, totalizava R$ 3.415.786 (R$ 2.018.981 em 2003), e está classificado no passivo circulante como projetos estruturados.

(d) Contas a pagar relacionadas a consórcios em operação

Em 31 de dezembro de 2004, a PETROBRAS mantinha contratos de consórcios em parcerias operacionais com objetivo de complementar o desenvolvimento da produção de campos de petróleo, cujo saldo a pagar às empresas consorciadas totalizava R$ 175.502 (R$ 416.083 em 2003), classificados como projetos estruturados no passivo circulante.

	Consolidado		Controladora	
Projeto/Empresa	**2004**	**2003**	**2004**	**2003**
Adiantamentos recebidos				
NovaMarlim Petróleo S.A. (Nota 8c)	1.061.181	1.454.403	1.061.181	1.454.403
Projeto Malhas Sudeste/Nordeste		270.556		270.556
Cia. Locadora de Equipamentos Petrolíferos - CLEP (Nota 8c)			3.415.786	2.018.981
	1.061.181	1.724.959	4.476.967	3.743.940
Contas a pagar relacionadas a consórcios em operação				
Companhia Petrolífera Marlim - CPM	110.274	322.041	110.274	322.041
NovaMarlim Petróleo S.A. (Nota 8c)		39.782		39.782
Albacora Japão Petróleo Ltda.	1.122		1.122	
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS	64.106	54.260	64.106	54.260
	175.502	416.083	175.502	416.083
	1.236.683	2.141.042	4.652.469	4.160.023

(e) Compromisso com projetos assumidos

Conforme determina a Instrução CVM nº 408, de 18 de agosto de 2004, as Sociedades de Propósito Específico (SPE) quando a essência de sua relação com a companhia aberta indicar que as atividades dessas entidades são controladas, direta ou indiretamente, individualmente ou em conjunto, pela companhia aberta, deverão ser incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas a partir de 1º de janeiro de 2005.

Os valores dos ativos, dos passivos e do patrimônio líquido dessas SPE, em 31 de dezembro de 2004, bem como o valor dos compromissos assumidos para constituição desses ativos, ainda não ocorridos, são apresentados como segue:

Sociedade de Propósito Específico	Imobilizado líquido de depreciação	Outros ativos	Exigibilidades		Patrimônio líquido	Compromissos assumidos para constituição de ativos
			Curto prazo	Longo prazo		
		(i)	(i)	(i)		(ii)
Cia. Petrolífera Marlim	1.334.757	390.518	195.913	1.400.307	240.436	
Cayman Cabiúnas Investment Co. Ltd.	1.630.707	254.061	321.320	1.526.190	2.222	71.669
Barracuda e Caratinga Leasing Company B.V.	5.537.206	1.451.421	1.061.760	5.120.656	(80.481)	
EVM Leasing Corporation	701.895	431.887	313.116	790.313		
Albacora Japão Petróleo Ltda.	196.994	10.047	42.890	114.750	49.401	
Companhia de Recuperação Secundária (CRSec)	148.439	7.101	58.901	80.901	24.487	
PDET Onshore S.A.	3.699	105.942	109.598		45	
Nova Transportadora do Sudeste	303.361	12.319	10.623	301.877	3.180	774.779
Nova Transportadora do Nordeste	202.815	17.795	10.352	207.075	3.183	986.083
PDET Offshore S.A.		201.397	186.732		14.666	
Cia. Locadora de Equipamentos Petrolíferos - CLEP		9.893	66.933		416.897	
Subtotal	10.059.873	2.892.381	2.378.138	9.542.069	674.036	1.832.531
Recursos financeiros captados porém não aplicados nos projetos		(2.655.310)	(2.200.962)	(454.348)		
Total	10.059.873	237.071	177.176	9.087.721	674.036	1.832.531

(i) Valores líquidos de operações com a PETROBRAS e subsidiárias.
(ii) Referem-se aos compromissos assumidos nos contratos, líquidos dos valores já alocados aos projetos.

(f) Sociedades de Propósitos Específicos

Projeto Albacora

O projeto visa o desenvolvimento da produção de parte do campo de Albacora, localizado na Bacia de Campos. A PETROBRAS constituiu um consórcio com uma Sociedade de Propósito Especifico(SPE) denominada Albacora Japão Petróleo Ltda.(AJPL). Através de recursos que totalizam US$ 170 milhões, provenientes de capital próprio (cerca de 39% do total) aportado pelos acionistas da AJPL e de dívida contraída no mercado financeiro internacional, a AJPL adquiriu ativos da PETROBRAS (equipamentos submarinos para a produção de petróleo no campo de Albacora). Dentre as obrigações de cada parte no consórcio, a AJPL se compromete a disponibilizar os ativos de sua propriedade para operação da PETROBRAS, ficando esta última encarregada de operar, manter e comercializar o petróleo produzido, além de se obrigar à entregar a AJPL a receita equivalente a uma parcela fixa de óleo com volume pré-determinado em contrato. A cada trimestre, PETROBRAS e AJPL promovem a partilha de resultados do consórcio, de acordo com as regras previamente determinadas. No exercício de 2004 a parcela da partilha de resultados no consórcio que coube à AJPL correspondeu a US$ 24,2 milhões(mesmo valor em 2003), valor este integralmente repassado pela PETROBRAS à AJPL, até o final do exercício.

Projeto PCGC

Neste projeto, a PETROBRAS vendeu alguns ativos vinculados a projetos de recuperação secundária (sistemas de injeção de água em poços) relacionados aos campos de produção de Pargo, Carapeba, Garoupa, Cherne e outros campos (PCGC), localizados na Bacia de Campos, para uma SPE, constituída na forma de sociedade anônima de capital aberto

denominada de Companhia de Recuperação Secundária (CRSec). A CRSec desembolsou para o Projeto recursos que totalizam R$ 196.191, com os quais adquiriu os citados ativos, disponibilizando-os para utilização da própria PETROBRAS através de um contrato de aluguel. Os recursos utilizados pela CRSec para a compra de ativos são provenientes de emissão de debêntures simples, em série única, de espécie subordinada, emitida em 1º de dezembro de 2001 no valor de R$ 180.000, das quais foram subscritas R$ 161.800 com vencimento em 1º de dezembro de 2008 e de capital próprio dos acionistas correspondente a R$ 43.456.

A única receita da CRSec é proveniente dos pagamentos mensais referentes ao aluguel dos ativos efetuados pela PETROBRAS, que ainda garante à CRSec o pagamento adicional de aluguel caso sua receita não seja suficiente para atender às suas obrigações assumidas junto a seus financiadores. No exercício de 2004 o valor pago à CRSec a título de aluguel totalizou R$ 93.933.(R$ 88.499 em 2003). Este valor inclui o pagamento de R$ 26.061 em janeiro, referente a revisão extraordinária dos aluguéis de 2003, além das parcelas mensais de R$ 5.656 de janeiro a dezembro de 2004.

Projeto EVM

Através da estruturação financeira do projeto EVM, a PETROBRAS buscou viabilizar a constituição de ativos relacionados a equipamentos submarinos para a produção de petróleo nos campos de Espadarte, Voados, Marimba e outros 7 (sete) campos menores, todos localizados na Bacia de Campos. O projeto EVM se constitui de uma SPE denominada EVM Leasing Co. (EVMLC), localizada nas Ilhas Cayman, que através de recursos provenientes de capital próprio (US$ 123 milhões) e divida contraída no mercado financeiro (US$ 746 milhões), adquiriu da PETROBRAS os ativos do projeto, disponibilizando-os para uso da própria PETROBRAS através de um contrato de leasing. De um total previsto de US$ 991 milhões, até 31 de dezembro de 2004 foram consolidados no contrato de leasing ativos no valor correspondente a US$ 857 milhões. No ano de 2004 a PETROBRAS efetuou desembolsos à EVMLC totalizando US$ 156 milhões, a título de pagamento das parcelas de leasing, as quais são pagas semestralmente, em 16 de junho e 16 de dezembro de cada ano. As garantias dadas pela PETROBRAS no âmbito do projeto são: (i) penhor de pré-determinados volumes de petróleo, e das receitas obtidas com a venda deste petróleo, como garantia de pagamento das parcelas de leasing pela PETROBRAS; (ii) compromisso da PETROBRAS em abrir uma conta bancária na forma prevista na Resolução 2.644 do Banco Central do Brasil

(BACEN) para depositar os fundos correspondentes aos pagamentos do leasing, em caso de inconvertibilidade de reais em dólares; e (iii) penhor de uma conta em reais para receber os depósitos correspondentes aos pagamentos de leasing, em caso de inconvertibilidade de reais em dólares e caso ocorra algum evento que impossibilite o depósito na conta aberta de acordo com a Resolução BACEN nº 2.644.

Projeto MARLIM

A fim de viabilizar o desenvolvimento complementar da produção de petróleo do campo de Marlim, a PETROBRAS estabeleceu um consórcio com uma SPE denominada Companhia Petrolífera Marlim (CPM). A participação da CPM ocorre através da disponibilização de ativos relacionados a equipamentos submarinos para a produção de petróleo no valor de US$ 1.500 milhões ficando sob a responsabilidade da PETROBRAS a operação e manutenção desses ativos e a comercialização do petróleo produzido.

Com os recursos financeiros levantados, oriundos de capital próprio (equivalente a US$ 200 milhões) e de dívida por ela contraída junto ao mercado financeiro local e internacional, a CPM constituiu ativos diretamente e adquiriu outros ativos da PETROBRAS, que forem transferidos à CPM e relacionados nos instrumentos de Alocação de Ativos para Formação de Consórcio, celebrados de tempos em tempos entre a PETROBRAS e a CPM. A receita oriunda da comercialização da produção do campo é partilhada entre os consorciados, cabendo à CPM um percentual variável entre 2% e 30%, dependendo do volume de recursos necessários a cobrir suas obrigações financeiras. Pelos contratos firmados a PETROBRAS obriga-se a cobrir eventuais deficiências de caixa da CPM, caso a participação desta na receita do consórcio não seja suficiente para cumprimento de todas as suas obrigações financeiras. Adicionalmente, a fim de garantir as suas obrigações no consórcio, a PETROBRAS dá à CPM em penhor até 70% da produção de petróleo produzido no campo de Marlim, limitado a 720 dias de produção. Mensalmente, a CPM informa à PETROBRAS a sua receita pretendida no consórcio, que transfere os recursos correspondentes à CPM na medida das suas necessidade de caixa. Em 2004 a parcela da partilha de resultados no consórcio que coube a CPM correspondeu a R$ 560.248 (R$ 629.112 em 2003), sendo que o valor efetivamente transferido pela PETROBRAS à CPM até o final do exercício correspondeu a R$ 607.107 (R$ 510.000 em 2003). Em 31 de dezembro de 2004, o valor devido à CPM totalizava R$ 110.274(R$ 332.040 em 2003).

Projeto NovaMarlim

A NovaMarlim Petróleo S.A. (NovaMarlim) foi constituída exclusivamente para participar de um consórcio com a PETROBRAS visando o desenvolvimento complementar do Campo de Marlim. A NovaMarlim deve alocar ao Projeto o equivalente a R$ 2.164.000 em ativos (equipamentos submarinos para a produção de petróleo), adquiridos da própria PETROBRAS, ou através do ressarcimento à PETROBRAS de seus custos operacionais decorrentes da operação e manutenção dos ativos do campo, que são de responsabilidade da PETROBRAS.
Até 31 de dezembro de 2004 foram transferidos R$ 49.465 em ativos à NovaMarlim e incorridos custos operacionais no valor de R$ 1.053.354. A fim de garantir as suas obrigações no consórcio, a PETROBRAS dá à NovaMarlim em penhor até 30% da produção de petróleo produzido no campo de Marlim, limitado a 720 dias de produção. Mensalmente, a NovaMarlim informa à PETROBRAS a sua receita pretendida no consórcio, que transfere os recursos correspondentes à NovaMarlim na medida das necessidade de caixa.
Em 2004 a parcela da partilha de resultados no consórcio que coube à NovaMarlim correspondeu a R$ 731.801 (R$ 850.778 em 2003), sendo que o valor efetivamente transferido pela PETROBRAS à NovaMarlim durante 2004 correspondeu a R$ 799.100 (R$ 862.000). Em 31 de dezembro de 2004, havia adiantamento à NovaMarlim a compensar no total de R$ 27.516 (valor devido de R$ 39.782 em 2003).

Projeto MALHAS

Com o objetivo de viabilizar a implementação de uma malha de dutos para transporte de gás nas regiões Sudeste e Nordeste (Projeto MALHAS), a PETROBRAS, através de suas subsidiárias GASPETRO e TRANSPETRO, constituiu um consórcio com SPEs denominadas Nova Transportadoras do Sudeste (NTS) e Nova Transportadora do Nordeste (NTN). A participação da NTS e NTN no consórcio ocorre através da constituição de ativos relacionados ao transporte de gás natural (gasodutos, citygates e acessórios) no montante de até US$ 1.000 milhão, e que irá integrar-se às malhas de gasodutos da PETROBRAS já existentes. Os recursos a serem aportados ao projeto pela NTS e NTN serão provenientes de capital próprio (10%) e de dívida por elas contraída junto ao Japan Bank of International Cooperation, a um grupo de bancos comerciais liderados pelo Bank of Tokio-Mitsubishi e ao BNDES.

Além da NTS e NTN, o consórcio MALHAS é formado por uma subsidiária integral da PETROBRAS denominada Transportadora Nordeste Sudeste (TNS), proprietária de ativos de transporte de gás já existentes, e da Transpetro, que se responsabiliza pelas atividades relacionadas à operação e manutenção dos ativos do consórcio. Após entrar em operação, o consórcio ira transportar o gás natural da PETROBRAS, ficando esta obrigada a pagar ao consórcio uma tarifa pelo serviço prestado. A receita do consórcio é partilhada entre seus membros de acordo com regras pré-determinadas de tal forma que a NTS e a NTN recebam um montante necessário ao cumprimento de suas obrigações financeiras. A PETROBRAS se obriga a realizar pagamentos antecipados por capacidade de transporte para cobrir eventuais deficiências de caixa do consórcio, de forma que o consórcio Malhas possa distribuir para a NTN e NTS recursos suficientes para que elas cumpram suas obrigações financeiras no projeto. Até 31 de dezembro de 2004 já havia sido alocado ao consórcio Malhas o valor de aproximadamente US$ 290 milhões (R$ 769.776), porém esse consórcio não havia entrado em operação.

Barracuda e Caratinga

A fim de viabilizar o projeto para desenvolvimento da produção dos campos de Barracuda e Caratinga, localizados na Bacia de Campos, foi estabelecida uma estruturação financeira que se utiliza de uma SPE denominada Barracuda e Caratinga Leasing Company B.V. (“BCLC“), empresa de sociedade limitada com sede na Holanda. Através de recursos próprios (US$ 100 milhões)e de dívida contraída junto ao mercado financeiro(US$ 2.400 milhões) a BCLC se responsabiliza pela constituição de todos os ativos (poços, equipamentos submarinos e unidades de produção) demandados pelo projeto. Durante a fase de constituição dos ativos, a PETROBRAS participa do projeto como gerente da construção, representante da BCLC e sub-contratada para realização dos serviços dos poços (Drilling). Posteriormente à entrada em operação dos ativos, fase iniciada no segundo semestre de 2004, a PETROBRAS passa a participar do projeto como gerente de operações e como arrendatária dos ativos, através de contratos de arrendamento e afretamento, efetuando pagamentos mensais à BCLC em decorrência desses contratos.

As garantias dadas pela PETROBRAS no âmbito do projeto são: (i) penhor de pré-determinados volumes de petróleo, e das receitas obtidas com a venda deste petróleo, como garantia de pagamento das parcelas de afretamento e arrendamento pela PETROBRAS; (ii) compromisso da PETROBRAS em abrir uma conta bancária de acordo com a Resolução

nº 2.644 do Banco Central do Brasil (BACEN) para depositar os fundos correspondentes aos pagamentos de leasing, em caso de inconvertibilidade de reais em dólares; (iii) penhor de uma conta em reais para receber os depósitos correspondentes aos pagamentos de leasing, em caso de inconvertilidade de reais em dólares e caso ocorra algum evento que impossibilite o depósito na conta regulada pela Resolução BACEN nº 2.644; (iv) até o término do período de garantia dos serviços de perfuração dos poços, contratação de uma carta de crédito no valor correspondente a 10% do valor do contrato de perfuração, para cobertura de sua obrigações como sub-contratada da KBR no contrato de EPC (Engineering, Construction and Procurement) do projeto, para os serviços de perfuração dos poços; (v) a PETROBRAS se obriga, através de sua subsidiária Brasoil, a comprar os ativos pertencentes à BCLC em caso de ocorrência de algum evento de inadimplemento da PETROBRAS no projeto; (vi) a PETROBRAS se obriga, através da Brasoil, a efetuar os pagamentos devidos pela BCLC caso esta seja incapaz de cumprir alguma das obrigações assumidas nos contratos de financiamento; (vii) durante a fase de construção, a PETROBRAS se compromete a pagar à BCLC um valor, limitado a US$ 37 milhões, caso o contrato de EPC seja rescindido.

A BCLC contratou para a construção dos ativos a empresa Kellog Brown & Root (KBR), pertencente ao grupo Halliburton, através de um contrato do tipo EPC turnkey, através do qual a KBR assume diante da BCLC e de seus financiadores, a responsabilidade total pela constituição de todos os ativos do projeto (single point responsability), inclusive para a parte relacionada ao Drilling, atividade este onde a PETROBRAS foi subcontratada.

Em dezembro de 2003, a KRB deu entrada na corte norte-americana com um pedido de concordata preventiva (“Pre-packaged Chapter 11”), limitada e específica ao seu negócio de amianto (“asbestos”). Segundo informado pela KBR através de comunicados oficiais ao mercado e posteriormente (12 de janeiro de 2004) confirmado pela corte responsável, o seu processo de concordata preventiva não afetaria diretamente os demais negócios da empresa, o quer inclui suas obrigações no contrato de EPC do projeto Barracuda e Caratinga. Segundo informações oficiais da KBR e de sua holding, HALLIBURTON, através de “*press release*” de 16 de dezembro de 2004, o processo de “*Chapter 11*” encontra-se em fase final, esperando-se que esteja totalmente concluído ainda no primeiro trimestre de 2005.

Por outro lado, em decorrência das suas obrigações no projeto, na qualidade de “*Owner*`s *Representative*”, a PETROBRAS, em nome da BCLC, finalizou em 17 de junho de 2003 uma negociação com a KBR envolvendo questões relativas a uma parte das reivindicações (“*CLAIMS*”) da KBR ligadas a pleitos de extensão de prazo e aumento de custos do projeto, além do já citado pedido de concordata. Após a obtenção da aprovação formal dos

financiadores do projeto, conforme determinado nos contratos da estruturação financeira, o resultado dessa negociação originou um aditivo nos contratos do projeto e que foi firmado em 31 de outubro de 2003. Os objetivos do citado aditivo foram: mitigar os riscos envolvidos, sobretudo o risco relativo ao pedido de concordata da KBR, e garantir o término da construção dos ativos no menor prazo. Vale ressaltar ainda que o pacote de garantias original fornecido pela KBR foi mantido e que novas garantias foram incluídas, inclusive determinadas garantias aportadas por sua holding – HALLIBURTON.

Posteriormente à assinatura dos aditivos contratuais acima citados, a KBR procurou a PETROBRAS para dar prosseguimento nas negociações das questões ainda pendentes que não puderam ser equacionadas pelas partes até aquela oportunidade. Como resultado dessa nova rodada de negociações, em abril de 2004 foi celebrado entre a PETROBRAS e a KBR um pré-acordo, denominado "*Term-Sheet*". Neste documento, que ainda não vinculava nenhuma das partes a seus termos e condições, foram estabelecidas as condições básicas para a solução de todas as pendências até então existentes, relacionadas aos "*CLAIMS*" reivindicados pela KBR, dos contra-claims requeridos pela BCLC contra a KBR, das "*liabilities*" devidas pela KBR e por sua controladora (HALLIBURTON) e demais questões pendentes relacionadas ao contrato de EPC. O objetivo do "*Term-Sheet*" era estabelecer as condições básicas para orientar as necessárias alterações (aditivos) nos contratos do projeto a fim de vincular as partes a todas as questões negociadas entre KBR e a PETROBRAS, reduzindo-se os riscos de novos atrasos que poderiam prejudicar as metas da Companhia de dar inicio à operação comercial dos campos de petróleo de Barracuda e Caratinga no menor prazo possível e ainda evitar uma disputa judicial entre as partes envolvidas para solução das questões pendentes através de um processo de arbitragem.

Da mesma forma como efeito na primeira fase de negociações, conforme descrito anteriormente, após as necessárias aprovações dos financiadores do projeto, o "*Term-Sheet*" deu origem a um conjunto de aditivos contratuais, que foram celebrados por todas as partes relacionadas em 06 de dezembro de 2004. Assim, com a execução deste novo aditivo, as partes consideram encerradas as pendências e disputas vinculadas aos "*CLAIMS*", bem como as demais questões relacionadas aos atrasos no cronograma das obras, multas, "*liquidated damages*", responsabilidades pelos serviços remanescentes e outras questões pendentes relativas ao projeto.

Quanto à execução física das obras, é importante ressaltar que o primeiro FPSO, a P-43, instalado no campo de Barracuda, começou sua produção comercial a partir de 21 de dezembro de 2004, enquanto o segundo FPSO – "*Floating Producion, Storage and*

Offloading", a P-48, a ser instalada no campo de Caratinga, deixou o estaleiro Brasfels em Angra dos Reis em 13 de dezembro de 2004, estando atualmente em fase preparatória para início de sua produção comercial.

Projeto CABIÚNAS

O Projeto Cabiúnas tem por objetivo aumentar a capacidade de escoamento da produção de gás da Bacia de Campos e se constitui de uma SPE denominada Cayman Cabiunas Investment Co. Ltd. (CCIC), localizada nas Ilhas Cayman, que, através de recursos próprios (US$ 85 milhões) e de dívida contraída no mercado financeiro (US$ 765 milhões), adquire da PETROBRAS os ativos do projeto e os disponibiliza para uso pela própria PETROBRAS através de um contrato de leasing. De um total previsto de US$ 721,2 milhões, já haviam sido transferidos até 31 de dezembro de 2004 para a CCIC, ativos no valor correspondente a US$ 355 milhões, através dos mecanismos contratuais ("*Provisional Acceptance*") com a finalidade de serem "*Leased Assets*". No exercício de 2004 o valor dos pagamentos de leasing devidos à CCIC totalizou US$ 161,9 milhões, valor este integralmente repassados pela PETROBRAS à CCIC. As garantias dadas pela PETROBRAS no âmbito do projeto são; (i) penhor de 10,4 bilhões de m^3 de gás, e das receitas obtidas com a venda desse gás, como garantia de pagamento das parcelas de leasing pela PETROBRAS; (ii) compromisso da PETROBRAS em abrir uma conta de acordo com a Resolução nº 2.644 do Banco Central do Brasil (BACEN) para depositar os fundos correspondentes aos pagamentos de leasing, em caso de inconvertibilidade de reais em dólares; e (iii) penhor de uma conta em reais para receber os depósitos correspondentes aos pagamentos de leasing, em caso de inconvertibilidade de reais em dólares e caso ocorra algum evento de impossibilite o depósito na contas aberta conforme Resolução BACEN nº 2.644.

Projeto CLEP

Através da estruturação financeira que contempla uma SPE denominada Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos – CLEP, originariamente Langstrand Holdings S.A., a PETROBRAS irá vender ativos vinculados à produção de petróleo localizados na Bacia de Campos, que lhes serão disponibilizados pela CLEP através de contrato de aluguel. Os recursos necessários para que a CLEP possa adquirir os ativos da PETROBRAS são provenientes do capital aportado por seus acionistas (R$ 180 milhões) e de dívida contraída

no mercado financeiro internacional através de emissão de "*Medium Term Notes*", que são lastreados pelos recebíveis da CLEP (pagamentos de aluguel efetuados pela PETROBRAS). O quadros de acionistas da CLEP é formado pelas fundações de previdência PREVI, PETROS, VALIA, FUNCEF, FAPES e REAL GRANDEZA, divididos em cotas-partes iguais. O prazo total do projeto é de dez anos, ao fim do qual a PETROBRAS terá direito a adquirir as ações da SPE ou ativos do projeto.

Até 31 de dezembro de 2004 a CLEP havia levantado recursos no valor de US$ 1.700 milhões. O equivalente a tal valor em reais, acrescidos dos referidos R$ 180.000 de capital próprio, totalizando R$ 5.143.010, foi repassados à PETROBRAS como adiantamento pela venda futura dos ativos pela PETROBRAS à CLEP , classificados no passivo circulante como projetos estruturados, na controladora. Em dezembro de 2004 a CLEP adquiriu da PETROBRAS ativos no montante de R$ 1.727.224.

A única receita da CLEP será proveniente dos pagamentos semestrais efetuados pela PETROBRAS pelo aluguel dos ativos, sendo que a PETROBRAS ainda garantirá à CLEP que fará pagamentos adicionais de aluguel caso sua receita não seja suficiente para atender às suas obrigações financeiras assumidas no projeto. Em caso de inadimplemento, a PETROBRAS se obrigará ainda a adquirir a SPE pelo valor remanescente do saldo de suas obrigações.

ANEXO D - Nota explicativa sobre Projetos Estruturados das Demonstrações Contábeis (Consolidadas e da Controladora) em 31 de dezembro de 2005 e de 2004

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(CONSOLIDADAS E DA CONTROLADORA)

Em 31 de dezembro de 2005 e de 2004

(Em milhares de reais)

9. Projetos estruturados

A PETROBRAS desenvolve projetos de parcerias operacionais com agentes financeiros nacionais e internacionais e com empresas do setor de petróleo e de energia com o objetivo de viabilizar os investimentos necessários nas áreas de negócio em que a Companhia atua.

De acordo com a Instrução CVM nº 408, de 18 de agosto de 2004, estão sendo incluídas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas as Sociedades de Propósito Específico – SPE, quando a essência de sua relação com a PETROBRAS indicar que as atividades operacionais dessas entidades são controladas, direta ou indiretamente, individualmente ou em conjunto, pela Companhia.

(a) Empreendimentos em negociação

O saldo referente a Empreendimentos em Negociação compreende os gastos já realizados pela PETROBRAS com projetos para os quais ainda não há parceiros definidos e está classificado no Realizável a Longo Prazo como Projetos Estruturados, conforme demonstrado a seguir:

	Controladora		
Projetos	2005		2004
Usina Termoelétrica Nova Piratininga			**965.044**
Plano de Escoamento e Tratamento de Óleo			**147.652**
Amazônia	**63.414**		
Outros	**35.905**		**35.812**
Empreendimentos em Negociação	**99.319**		**1.148.508**
Ressarcimentos a Receber (Nota 9b)	**469.711**		**681.749**
Total de Projetos Estruturados	569.030		1.830.257

Considerando o disposto na Instrução CVM 408/2004, esses gastos estão classificados como ativo permanente – imobilizado, nas demonstrações contábeis consolidadas.

Os gastos relativos à constituição da Usina Termoelétrica Nova Piratininga foram reclassificados de Empreendimentos em Negociação para Ativo Imobilizado em função da entrada em operação da usina termoelétrica e da não evolução das negociações com os parceiros.

(b) Ressarcimentos a receber

O saldo a receber, líquido dos adiantamentos recebidos, referente aos gastos realizados pela PETROBRAS por conta de projetos já negociados com terceiros, está classificado no realizável a longo prazo, como Projetos Estruturados, e tem a seguinte composição:

	Controladora	
Projetos/empresas	2005	2004
Companhia Petrolífera Marlim (CPM)		**39.715**
Nova Marlim Petróleo S.A.		**4.899**
Fundação PETROBRAS de Seguridade Social (PETROS)		**218.295**
Companhia de Recuperação Secundária S/A (CRSec)	**78**	**331.930**
EVM Leasing Corporation	**2.864**	**276.269**
Cayman Cabiunas Investment Co. LTDA.	**800.417**	**995.709**
PDET Offshore S.A.	**325.944**	
Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS)	**118.495**	**230.936**
Nova Transportadora do Nordeste S.A. (NTN)	**87.697**	**142.589**
Total	1.335.495	2.240.342
Adiantamentos	**(865.784)**	**(1.558.593)**
Total líquido	469.711	681.749

(c) Obrigações com projetos estruturados

Projeto Marlim/Novamarlim Petróleo

A PETROBRAS constituiu consórcio, em 6 de dezembro de 2001, com as sociedades de propósito especifico (SPE) – Novamarlim Petróleo e Companhia Petrolifera Marlim com o objetivo de otimizar a complementação de desenvolvimento da produção do campo de Marlim.

Tais SPEs disponibilizaram recursos para o projeto, cujo saldo, líquido dos gastos operacionais já realizados pela PETROBRAS da ordem de R$ 1.411.555 (R$ 1.053.354 em 2004) e de ativos transferidos da ordem de R$ 49.464, alcançou R$ 702.980 (R$ 1.061.181 em 2004), classificados no Passivo Circulante, como Projetos Estruturados.

Projeto CLEP

Até 31 de dezembro de 2005, a Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos (CLEP) havia repassado à PETROBRAS R$ 5.143.010 a título de adiantamento pela venda futura de ativos pela PETROBRAS. Esse montante, líquido dos ativos já vendidos pela PETROBRAS à CLEP no valor de R$ 3.657.274 (R$ 1.727.224 em 2004), totaliza R$ 1.485.736 (R$ 3.415.786 em 2004) e está classificado no Passivo Circulante, como Projetos Estruturados. Em janeiro de 2006 o saldo de adiantamento recebido foi devolvido à CLEP.

Projeto PDET

A PDET Offshore S/A repassou à PETROBRAS R$ 204.955 a título de adiantamento pela venda futura de ativos e reembolso de gastos incorridos pela PETROBRAS, classificados no Passivo Circulante, como Projetos Estruturados.

(d) Contas a pagar relacionadas a consórcios

Em 31 de dezembro de 2005, a PETROBRAS mantinha contratos de consórcios com o objetivo de complementar o desenvolvimento da produção de campos de petróleo, cujo saldo a pagar às empresas consorciadas totalizava R$ 28.135 (R$ 175.502 em 2004), classificados como Projetos Estruturados no Passivo Circulante.

Projetos/empresas	2005	2004
Adiantamentos recebidos		
Nova Marlim Petróleo S.A. (Nota 9c)	702.980	1.061.181
Cia. Locadora de Equipamentos Petrolíferos – CLEP (Nota 9c)	1.485.736	3.415.786
PDET Offshore S.A. (Nota 9c)	204.955	
Total	**2.393.671**	**4.476.967**
Contas a pagar relacionadas a consórcios em operação		
Companhia Petrolífera Marlim (CPM)		110.274
Albacora Japão Petróleo Ltda.		1.122
Fundação PETROBRAS de Seguridade Social - PETROS	28.135	64.106
Total	**28.135**	**175.502**
Total geral	**2.421.806**	**4.652.469**

(e) Sociedades de propósitos específicos

i) Projetos estruturados

Projeto	Finalidade	Principais garantias	Valor do investimento	Fase atual
Albacora	Consórcio entre a PETROBRAS e a Albacora Japão Petróleo Ltda (AJPL), que disponibiliza ativos de produção de petróleo do campo de Albacora na Bacia de Campos para a PETROBRAS.	Titularidade dos ativos.	US$ 170 milhões	Em operação.
Albacora/ Petros	Consórcio entre a PETROBRAS e a Fundação PETROS de Seguridade Social, que disponibiliza ativos de produção de petróleo do campo de Albacora na Bacia de Campos para a PETROBRAS.	Titularidade dos ativos.	US$ 240 milhões	Em operação.
Marlim	Consórcio com a Companhia Petrolífera Marlim (CPM), que disponibiliza para a PETROBRAS equipamentos submarinos de produção de petróleo do campo de Marlim.	70% da produção do campo limitado a 720 dias.	US$ 1,5 bilhão	Em operação.
NovaMarlim	Consórcio com a NovaMarlim Petróleo S.A. (NovaMarlim) que disponibiliza equipamentos submarinos de produção de petróleo e ressarce à PETROBRAS custos operacionais decorrentes da operação e manutenção dos ativos do campo.	30% da produção do campo limitado a 720 dias.	US$ 834 milhões	Em operação.
Malhas	Consórcio entre TRANSPETRO, Transportadora Nordeste Sudeste (TNS), Nova Transportadora do Sudeste (NTS) e Nova Transportadora do Nordeste (NTN). A contribuição da NTS e NTN no consórcio ocorre através da constituição de ativos relacionados ao transporte de gás natural. A TNS (companhia 100% GASPETRO) disponibiliza ativos já constituídos anteriormente. A TRANSPETRO contribui como operadora dos gasodutos.	Pagamentos antecipados por capacidade de transporte para cobrir eventuais deficiências de caixa do consórcio.	US$ 1 bilhão	Consórcio entrou em operação em 01 de Janeiro de 2006. Entretanto, alguns ativos ainda estão em fase de construção.
PCGC	A Companhia de Recuperação Secundária (CRSec) disponibiliza para utilização da PETROBRAS ativos dos campos de Pargo, Carapeba, Garoupa, Cherne e outros através de um contrato de aluguel com pagamentos mensais.	Pagamento adicional de aluguel caso a receita não seja suficiente para atender às obrigações com financiadores.	US$ 85,5 milhões	Em operação.
PDET	A PDET Offshore S.A. é a futura proprietária dos ativos do projeto cujo objetivo é melhorar a infra-estrutura de transferência do óleo produzido na Bacia de Campos para as refinarias da Região Sudeste e para exportação. Os ativos, uma vez constituídos, serão alugados para a PETROBRAS por 12 anos.	Todos os ativos do projeto serão dados em garantia.	US$ 910 milhões	Em fase de constituição dos ativos.
CLEP	A Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos – CLEP, disponibiliza para a utilização da PETROBRAS ativos vinculados à produção de petróleo localizados na Bacia de Campos através de contrato de aluguel com prazo de 10 anos, ao fim do qual a PETROBRAS terá o direito de adquirir as ações da SPE ou os ativos do projeto.	Pagamentos antecipados de aluguel, caso a receita não seja suficiente para atender às obrigações com financiadores.	US$ 1,25 bilhão	Em janeiro de 2006 houve redução no valor do investimento de US$ 1,76 bilhão para US$ 1,25 bilhão.

Projeto	Finalidade	Principais garantias	Valor do investimento	Fase atual
EVM	Projeto com objetivo de viabilizar a constituição de equipamentos submarinos de produção de petróleo disponibiliza os ativos para a PETROBRAS através de um contrato de leasing internacional.	Penhor de pré-determinados volumes de petróleo.	US$ 1,07 bilhão	Em operação.
Cabiúnas	Projeto com objetivo de aumentar a capacidade de escoamento da produção de gás da Bacia de Campos. A Cayman Cabiunas Investment Co. Ltd. (CCIC), disponibiliza os ativos para a PETROBRAS através de um contrato de leasing internacional.	Penhor de 10,4 bilhões de m3 de gás.	US$ 850 milhões consolidados no contrato de leasing.	Em operação, com ativos em fase final de constituição.
Barracuda e Caratinga	Viabilização do desenvolvimento da produção dos campos de Barracuda e Caratinga, da Bacia de Campos. A EPE Barracuda e Caratinga Leasing Company B.V. (BCLC), é responsável pela constituição de todos os ativos (poços, equipamentos submarinos e unidades de produção) demandados pelo projeto, sendo também proprietária destes.	Penhor de pré-determinados volumes de petróleo e pagamento através da BRASOIL, caso a BCLC não consiga cumprir suas obrigações com os seus financiadores.	US$ 3,1 bilhões	Em operação, com ativos em fase final de constituição.
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI Macaé	Projeto com o objetivo de viabilizar a construção de 4 edifícios administrativos em Macaé (RJ) por meio da emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários através da Rio Bravo Securitizadora S/A, lastreados em direitos creditórios locatícios junto à PETROBRAS.	Garantia corporativa da PETROBRAS.	R$ 200 milhões	Em fase de construção dos edifícios.

ii) Projetos em estruturação

Projeto	Finalidade	Principais garantias	Valor do investimento	Fase atual
Amazônia	Desenvolvimento de dois projetos na área de Gás e Energia: construção de um gasoduto de 395 km de extensão, entre Coari e Manaus, sob responsabilidade da Transportadora Urucu-Manaus S.A. e construção de uma termelétrica, em Manaus, com capacidade de 488 MW através da Companhia de Geração Termelétrica Manauara S.A.	Em negociação.	US$ 1,3 bilhão	Obtenção de empréstimo ponte junto ao BNDES no valor de R$ 800 milhões. Início constituição do gasoduto.
Marlim Leste (P-53)	Para desenvolver a produção do campo de Marlim Leste a PETROBRAS irá se utilizar de uma Unidade Estacionária de Produção, a P-53, que será afretada junto à Charter Development LLC, empresa constituída no estado de Delaware/USA. O contrato de afretamento, na modalidade casco nu (*Bare Boat Charter*), será firmado por um período de 15 anos, contados a partir da data de sua assinatura.	*Completion*: o início do cronograma de pagamentos do afretamento pela PETROBRAS se dará em uma Data predeterminada. *Cost Overrun*: Eventuais aumentos do custo de construção da P-53 irão acarretar correspondente aumento nas taxas de afretamento.	US$ 1,03 bilhão	Obtenção de financiamento no valor de US$ 500 milhões. Início constituição do ativo.
Gasene	A TRANSPORTADORA GASENE S.A. é a futura proprietária do Gasoduto de interligação Sudeste-Nordeste, cujo objetivo é interligar as Malhas Sudeste e Nordeste de Gasodutos formando a Rede Brasileira de Transporte de Gás Natural (RBTGN).	A definir.	US$ 2 bilhões.	Obtenção de empréstimo ponte junto ao BNDES no valor de R$800 milhões. Início constituição do gasoduto GASCAV.
Modernização da REVAP	O objetivo deste projeto é elevar a capacidade da Refinaria Henrique Lage (REVAP) em processar óleo pesado nacional, ajustar o diesel por ela produzido às novas especificações nacionais e reduzir a quantidade de emissão de poluentes. Para tanto, foi criada a EPE Cia. de Desenvolvimento e Modernização de Plantas Industriais - CDMPI que construirá e alugará para a PETROBRAS uma unidade de Coqueamento Retardado, uma unidade de Hidrotratamento de Diesel e unidades correlatas a serem instaladas naquela refinaria.	Pagamentos antecipados de aluguel para cobrir eventuais deficiências de caixa da CDMPI.	US$ 900 milhões	Já celebrado Termo de Compromisso entre as partes. Não haverá empréstimo ponte. Financiamento definitivo em fase de negociação.

ANEXO E - Nota explicativa sobre Projetos Estruturados das Demonstrações Contábeis (Consolidadas e da Controladora) em 31 de dezembro de 2006 e de 2005

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(CONSOLIDADAS E DA CONTROLADORA)

Em 31 de dezembro de 2006 e de 2005

(Em milhares de reais)

10 Projetos estruturados

A PETROBRAS desenvolve projetos em conjunto com agentes financeiros nacionais e internacionais e com empresas do setor de petróleo e de energia com o objetivo de viabilizar os investimentos necessários nas áreas de negócio em que a Companhia atua.

Considerando que os projetos estruturados são viabilizados através de Sociedades de Propósito Específicos, cujas atividades são, na essência, controladas pela PETROBRAS, os gastos realizados pela Companhia por conta de projetos em negociação ou já negociados com terceiros estão classificados no ativo não circulante - Imobilizado das demonstrações contábeis consolidadas.

(a) Empreendimentos em negociação

O saldo referente a empreendimentos em negociação compreende os gastos já realizados pela PETROBRAS com projetos para os quais ainda não há parceiros definidos e está classificado no Realizável a Longo Prazo como Projetos Estruturados, conforme demonstrado a seguir:

	Controladora	
Projetos	**2006**	**2005**
Sistema Ótico Cone Sul	27.628	27.628
Amazônia	8.406	63.414
Gasene	8.259	8.259
Outros	5.369	18
Empreendimentos em Negociação	49.662	99.319
Ressarcimentos a Receber (Nota 10b)	878.168	469.711
Total de Projetos Estruturados	927.830	569.030

(b) Ressarcimentos a receber

	Controladora	
Projetos/empresas	**2006**	**2005**
Cayman Cabiunas Investment Co. LTDA.	815.849	800.417
PDET Offshore S.A.	700.164	325.944
Nova Transportadora do Nordeste S.A. (NTN)	93.680	87.697
Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS)	71.250	118.495
Outros	1.306	2.942

Total	1.682.249	1.335.495
Adiantamentos	(804.081)	(865.784)
Total líquido	878.168	469.711

(c) Obrigações com projetos estruturados

Projeto Nova Marlim

A NovaMarlim Petróleo S/A disponibilizou recursos para o projeto, cujo saldo, em 31 de dezembro de 2006, líquido dos gastos operacionais já realizados pela PETROBRAS da ordem de R$ 1.781.759 (R$ 1.411.555 em 2005) e de ativos transferidos da ordem de R$ 49.465, alcançou R$ 332.776 (R$ 702.980 em 2005), classificados no Passivo Circulante, como Projetos Estruturados.

Projeto CLEP

Até 31 de dezembro de 2005, a Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos (CLEP) havia repassado à PETROBRAS R$ 5.143.010 a título de adiantamento pela venda futura de ativos pela PETROBRAS.

A PETROBRAS vendeu ativos para a CLEP no valor de R$ 3.657.274 e o saldo do adiantamento, no montante de R$ 1.485.736, foi devolvido à CLEP em janeiro de 2006.

Projeto PDET

A PDET Offshore S/A. repassou à PETROBRAS R$ 1.198.357 (R$ 204.955 em 2005) a título de adiantamento pela venda futura de ativos e reembolso de gastos incorridos pela PETROBRAS, classificados no Passivo Circulante, como Projetos Estruturados.

(d) Contas a pagar relacionadas a consórcios

Em 31 de dezembro de 2006, a PETROBRAS mantinha contratos de consórcios com o objetivo de complementar o desenvolvimento da produção de campos de petróleo, cujo saldo a pagar às empresas consorciadas totalizava R$ 34.163 (R$ 28.135 em 2005), classificados no Passivo Circulante, como Projetos Estruturados.

Projetos/empresas	**2006**	**2005**
Adiantamentos recebidos		
Nova Marlim Petróleo S.A. (Nota 10c)	332.776	702.980
Cia. Locadora de Equipamentos Petrolíferos - CLEP (Nota 10c)		1.485.736
PDET Offshore S.A. (Nota 10c)	1.198.357	204.955
	1.531.133	2.393.671
Contas a pagar relacionadas a consórcios em operação		
Fundação PETROBRAS de Seguridade Social - PETROS	34.163	28.135
	1.565.296	2.421.806

(e) Sociedades de propósitos específicos

ii) Projetos estruturados

Projeto	Finalidade	Principais garantias	Valor do investimento	Fase atual
Albacora	Consórcio entre a PETROBRAS e a Albacora Japão Petróleo Ltda. (AJPL), que disponibiliza ativos de produção de petróleo do campo de Albacora na Bacia de Campos para a PETROBRAS.	Titularidade dos ativos.	US$ 170 milhões	Em operação.
Albacora/ Petros	Consórcio entre a PETROBRAS e a Fundação PETROS de Seguridade Social, que disponibiliza ativos de produção de petróleo do campo de Albacora na Bacia de Campos para a PETROBRAS.	Titularidade dos ativos.	US$ 240 milhões	Em operação.
Marlim	Consórcio com a Companhia Petrolífera Marlim (CPM), que disponibiliza para a PETROBRAS equipamentos submarinos de produção de petróleo do campo de Marlim.	70% da produção do campo limitado a 720 dias.	US$ 1,5 bilhão	Em operação.
NovaMarlim	Consórcio com a NovaMarlim Petróleo S.A. (NovaMarlim) que disponibiliza equipamentos submarinos de produção de petróleo e ressarce à PETROBRAS os custos operacionais decorrentes da operação e manutenção dos ativos do campo de Marlim.	30% da produção do campo limitado a 720 dias.	US$ 834 milhões	Em operação.
Malhas	Consórcio entre TRANSPETRO, Transportadora Nordeste Sudeste (TNS), Nova Transportadora do Sudeste (NTS) e Nova Transportadora do Nordeste (NTN). A NTS e NTN contribuem através da constituição de ativos relacionados ao transporte de gás natural. A TNS (companhia 100% GASPETRO) disponibiliza ativos já constituídos anteriormente. A TRANSPETRO contribui como operadora dos gasodutos.	Pagamentos antecipados por capacidade de transporte para cobrir eventuais deficiências de caixa do consórcio.	US$ 1 bilhão	Consórcio entrou em operação em 01 de Janeiro de 2006. Entretanto, alguns ativos ainda estão em construção.

Projeto	Finalidade	Principais garantias	Valor do investimento	Fase atual
PCGC	A Companhia de Recuperação Secundária (CRSec) disponibiliza para utilização da PETROBRAS ativos dos campos de Pargo, Carapeba, Garoupa, Cherne e outros através de um contrato de aluguel com pagamentos mensais.	Pagamento adicional de aluguel caso a receita não seja suficiente para atender às obrigações com financiadores.	US$ 85,5 milhões	Em operação.
PDET	A PDET Offshore S.A. é a futura proprietária dos ativos do projeto cujo objetivo é melhorar a infra-estrutura de transferência do óleo produzido na Bacia de Campos para as refinarias da Região Sudeste e para exportação. Os ativos, uma vez constituídos, serão alugados para a PETROBRAS por 12 anos.	Todos os ativos do projeto serão dados em garantia.	US$ 1,27 bilhão	Em fase de constituição dos ativos.
CLEP	A Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos - CLEP disponibiliza para a utilização da PETROBRAS ativos vinculados à produção de petróleo na Bacia de Campos através de contrato de aluguel com prazo de 10 anos, ao fim do qual a PETROBRAS terá o direito de adquirir as ações da SPE ou os ativos do projeto.	Pagamentos antecipados de aluguel, caso a receita não seja suficiente para atender às obrigações com financiadores.	US$ 1,25 bilhão	Em operação.
EVM	Viabilização da constituição de equipamentos submarinos de produção de petróleo dos campos de Espadarte, Voador, Marimbá e outros 7 (sete) campos menores da Bacia de Campos. A EVM Leasing Co. (EVMLC) disponibiliza os ativos para a PETROBRAS por meio de um contrato de leasing internacional.	Penhor de pré-determinados volumes de petróleo.	US$ 1,07 bilhão	Em operação.
Cabiúnas	Aumento da capacidade de escoamento da produção de gás da Bacia de Campos. A Cayman Cabiunas Investment Co. Ltd. (CCIC) disponibiliza os ativos para a PETROBRAS por meio de um contrato de leasing internacional.	Penhor de 10,4 bilhões de m3 de gás.	US$ 850 milhões consolidados no contrato de leasing.	Em operação.

Projeto	Finalidade	Principais garantias	Valor do investimento	Fase atual
Barracuda e Caratinga	Viabilização do desenvolvimento da produção dos campos de Barracuda e Caratinga, na Bacia de Campos. A SPE Barracuda e Caratinga Leasing Company B.V. (BCLC) é responsável pela constituição de todos os ativos (poços, equipamentos submarinos e unidades de produção) demandados pelo projeto, sendo também proprietária destes.	Garantia da Brasoil para cobertura de necessidades financeiras da BCLC.	US$ 3,1 bilhões	Em operação, com alguns ativos ainda em fase final de constituição.
Modernização da REVAP	Aumento da capacidade da Refinaria Henrique Lage (REVAP) em processar óleo pesado nacional, ajustar o diesel por ela produzido às novas especificações nacionais e reduzir a quantidade de emissão de poluentes. Foi criada Cia. de Desenvolvimento e Modernização de Plantas Industriais - CDMPI que construirá e alugará para a PETROBRAS uma unidade de Coqueamento Retardado, uma unidade de Hidrotratamento de Nafta de Coque e unidades correlatas.	Pagamentos antecipados de aluguel para cobrir eventuais deficiências de caixa da CDMPI.	US$ 900 milhões	A estruturação financeira foi concluída. Os contratos foram assinados em 23 de maio de 2006. Os ativos estão em fase de construção.

iii) Projetos em estruturação

Projeto	Finalidade	Principais garantias	Valor do investimento	Fase atual
Amazônia	Construção de um gasoduto de 385 km de extensão, entre Coari e Manaus e de um GLPduto de 285 Km de extensão, entre Urucu e Coari, ambos sob a responsabilidade da Transportadora Urucu Manaus S.A.; e construção de uma termelétrica, em Manaus, com capacidade de 488 MW através da Companhia de Geração Termelétrica Manauara S.A.	Em negociação.	US$ 1,3 bilhão	Obtido empréstimo ponte junto ao BNDES no valor de R$ 800 milhões em dez-2005, para início da construção
Marlim Leste (P-53)	Desenvolver a produção do campo de Marlim Leste a PETROBRAS irá se utilizar de uma Unidade Estacionária de Produção, a P-53, que será afretada junto à Charter Development LLC, empresa constituída no estado de Delaware/USA. O contrato de afretamento, na modalidade casco nu (*Bare Boat Charter*), será firmado por um período de 15 anos, contados a partir da data de sua assinatura.	*Completion*: o início do cronograma de pagamentos do afretamento pela PETROBRAS se dará em uma data predeterminada. *Cost Overrun*: Eventuais aumentos do custo de construção da P-53 irão acarretar correspondente aumento nas taxas de afretamento.	US$ 1,18 bilhão	Aumento do valor do empréstimo ponte junto ao ABN AMRO, em agosto-2006, para US$ 350 milhões. Em setembro-2006, foi realizado o refinanciamento do empréstimo sindicalizado. O valor do financiamento foi aumentado para US$ 750 milhões.
GASENE	A Transportadora Gasene S.A. é responsável pela construção e futura proprietária de gasodutos de transporte de gás natural, com extensão total de 1,4 mil quilômetros e capacidade de transporte de 20 milhões de metros cúbicos por dia, ligando o Terminal de Cabiúnas no Rio de Janeiro até a cidade de Catu, na Bahia.	A definir.	US$ 2,0 bilhões.	Obtenção de empréstimo ponte junto ao BNDES no valor de R$ 1,11 bilhão para construção do gasoduto GASCAV, e R$ 1,05 bilhão para compra de tubos do GASCAC. Emissão de U$ 210 milhões em Notas Promissórias, em out-2006 para construção do GASCAV.
Mexilhão	Construção de uma plataforma (PMXL-1) de exploração de gás natural dos Campos de Mexilhão e Cedro, na Bacia de Santos, através da Companhia Mexilhão do Brasil (CMB), responsável pela captação dos recursos necessários para constituição da	A definir.	US$ 595 milhões	Obtenção de recursos de curto prazo, no valor de até US$ 86 milhões,

Projeto	Finalidade	Principais garantias	Valor do investimento	Fase atual
	referida plataforma. Após constituída, a PMXL-1 será alugada à PETROBRAS, detentora da concessão para exploração e produção dos referidos campos.			através da emissão de Promissory Notes adquiridas pelo BB Fund. A constituição dos ativos se encontra em fase inicial.
P-55 E P-57	Viabilização do desenvolvimento da produção do módulo 3 do campo de Roncador (P-55) e da Fase 2 do campo de Jubarte (P-57). A Deepwater Charter LLC e a Deepblue Charter LLC são responsáveis pela contratação em conjunto de quatro EPCistas para a construção das UEP: um para o casco da P-55, outro para o casco da P-57, além de outros dois para os módulos de Geração e Compressão de ambas as UEP. Ao final, a PNBV irá afretar a P-55 da Deepwater e a P-57 da Deepblue e as sub-afretará à PETROBRAS.	Compromisso de afretamento futuro da PETROBRAS com a PNBV e da PNBV com as proprietárias das UEP (Deepwater e Deepblue)	US$ 1,96 bilhão.	Em processo de seleção dos EPCistas (bid com interação).

iv) Projetos com aquisição

Projeto	Finalidade	Principais garantias	Valor do investimento	Fase atual
Temobahia	Aquisição de 49% da participação da ABB-EV-Equity Venture (ABB-EV) na TERMOBAHIA, composta de ações e créditos utilizando estruturação financeira acordada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento. Foi estruturada uma SPE chamada BLADE Securities Ltd ("BLADE"), sediada na Irlanda, que ficará sucessora dos direitos da ABB-EV até que a PETROBRAS apresente um sócio estratégico.	Não houve.	US$ 39,6 milhões	Operação concluída.

ANEXO F - Nota explicativa sobre Projetos Estruturados das Demonstrações Contábeis (Consolidadas e da Controladora) em 31 de dezembro de 2007 e de 2006

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(CONSOLIDADAS E DA CONTROLADORA)

Em 31 de dezembro de 2007 e de 2006

10 Projetos estruturados

A Petrobras desenvolve projetos em conjunto com agentes financeiros nacionais e internacionais e com empresas do setor de petróleo e de energia com o objetivo de viabilizar os investimentos necessários nas áreas de negócio em que a Companhia atua.

Considerando que os projetos estruturados são viabilizados através de Sociedades de Propósito Específico, cujas atividades são, na essência, controladas pela Petrobras, os gastos realizados pela Companhia por conta de projetos em negociação ou já negociados com terceiros estão classificados nas demonstrações contábeis consolidadas, no ativo não circulante - Imobilizado.

10.1 Sociedades de propósitos específicos

a) Projetos estruturados

Projeto / Valor estimado do investimento	Finalidade	Principais garantias	Fase atual
Barracuda e Caratinga US$ 3,1 bilhões	Viabilização do desenvolvimento da produção dos campos de Barracuda e Caratinga, da Bacia de Campos. A SPE Barracuda e Caratinga Leasing Company B.V. (BCLC) é responsável pela constituição de todos os ativos (poços, equipamentos submarinos e unidades de produção) demandados pelo projeto, sendo também proprietária destes.	Garantia da Brasoil para cobertura de necessidades financeiras da BCLC.	Em operação, com ativos em fase final de constituição.
Marlim US$ 1,5 bilhão	Consórcio com a Companhia Petrolífera Marlim (CPM), que disponibiliza para a Petrobras equipamentos submarinos de produção de petróleo do campo de	70% da produção do campo limitado a 720 dias.	Em operação.

Projeto / Valor estimado do investimento	Finalidade	Principais garantias	Fase atual
	Marlim.		
NovaMarlim US$ 834 milhões	Consórcio com a NovaMarlim Petróleo S.A. (NovaMarlim) que disponibiliza equipamentos submarinos de produção de petróleo e ressarce, por meio de adiantamento já efetuado à Petrobras, custos operacionais decorrentes da operação e manutenção dos ativos do campo.	30% da produção do campo limitado a 720 dias.	Em operação.
CLEP US$ 1,25 bilhão	A Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos (CLEP) disponibiliza, para a utilização da Petrobras, ativos vinculados à produção de petróleo localizados na Bacia de Campos, através de contrato de aluguel com prazo de 10 anos, ao fim do qual a Petrobras terá o direito de adquirir as ações da SPE ou os ativos do projeto.	Pagamentos antecipados de aluguel, caso a receita não seja suficiente para atender às obrigações com financiadores.	Em operação.
PDET US$ 1,18 bilhão	A PDET Offshore S.A. é a futura proprietária dos ativos do projeto cujo objetivo é melhorar a infra-estrutura de transferência do óleo produzido na Bacia de Campos para as refinarias da Região Sudeste e para exportação. Os ativos, uma vez constituídos, serão alugados para a Petrobras por 12 anos.	Todos os ativos do projeto serão dados em garantia.	Em fase de constituição dos ativos.
Malhas US$ 1,11 bilhão	Consórcio entre Transpetro, Transportadora Nordeste Sudeste (TNS), Nova Transportadora do Sudeste (NTS) e Nova Transportadora do Nordeste (NTN). A contribuição da NTS e NTN no	Pagamentos antecipados por capacidade de transporte	Consórcio entrou em operação em 01 de janeiro

Projeto / Valor estimado do investimento	Finalidade	Principais garantias	Fase atual
	consórcio ocorre através da constituição de ativos relacionados ao transporte de gás natural. A TNS (companhia 100% Gaspetro) disponibiliza ativos já constituídos anteriormente. A Transpetro contribui como operadora dos gasodutos.	para cobrir eventuais deficiências de caixa do consórcio.	de 2006. Alguns ativos ainda estão em construção.
Modernização da Revap US$ 900 milhões	O objetivo deste projeto é elevar a capacidade da Refinaria Henrique Lage (Revap) em processar óleo Pesado nacional, ajustar o diesel por ela produzido às novas especificações nacionais e reduzir a quantidade de emissão de poluentes. Para tanto, foi criada a SPE Cia. de Desenvolvimento e Modernização de Plantas Industriais - CDMPI, que construirá e alugará para a Petrobras uma unidade de Coqueamento Retardado, uma unidade de Hidrotratamento de Nafta de Coque e unidades correlatas a serem instaladas naquela refinaria.	Pagamentos antecipados de aluguel para cobrir eventuais deficiências de caixa da CDMPI.	Em fase de constituição dos ativos.
Cabiúnas US$ 850 milhões Consolidados no contrato de leasing	Projeto com objetivo de aumentar a capacidade de escoamento da produção de gás da Bacia de Campos. A Cayman Cabiunas Investment Co. Ltd. (CCIC) disponibiliza os ativos para a Petrobras através de um contrato de leasing internacional.	Penhor de 10,4 bilhões de m^3 de gás.	Em operação.
Outros		Titularidad	Em

Projeto / Valor estimado do investimento	Finalidade	Principais garantias	Fase atual
(Albacora, Albacora /Petros e PCGC) US$ 495, 5 milhões		e dos ativos ou pagamento adicional de aluguel caso a receita não seja suficiente para atender às obrigações com financiadores.	operação.

b) Projetos em Estruturação

Projeto / Valor do investimento estimado	Finalidade	Principais garantias	Fase atual
Gasene US$ 2,96 bilhões	A Transportadora Gasene S.A. é responsável pela construção e futura proprietária de gasodutos de transporte de gás natural, com extensão total de 1,4 mil quilômetros e capacidade de transporte de 20 milhões de metros cúbicos por dia, ligando o Terminal de Cabiúnas no Rio de Janeiro até a cidade de Catu, na Bahia.	Penhor de Direitos Creditórios. Penhor das Ações da SPE.	Assinado em dezembro de 2007 com o BNDES um financiamento de longo prazo no valor equivalente R$ 4,51 bilhões, incluindo um repasse de recursos do China Development Bank (CDB), no valor de US$ 750 milhões. Parte dos recursos será utilizada para a quitação dos empréstimos-ponte contratados anteriormente com o próprio BNDES e outra parte será utilizada para a conclusão do gasoduto. Obtenção de empréstimo

Projeto / Valor do investimento estimado	Finalidade	Principais garantias	Fase atual
			junto ao BB Fund SPC no valor de até R$ 800 milhões para construção do gasoduto, com emissão de U$ 210 milhões em Notas Promissórias, em outubro de 2006.
Marlim Leste (P-53) US$ 1,59 bilhão	Para desenvolver a produção do campo de Marlim Leste a Petrobras utilizará uma Unidade Estacionária de Produção (UEP), a P-53, que será afretada junto à Charter Development LLC. O contrato de afretamento, na modalidade casco nu (Bare Boat Charter), será firmado por um período de 15 anos, contados a partir da data de sua assinatura.	Todos os ativos do projeto serão dados em garantia.	Obtenção de recursos de curto prazo no valor de US$ 839 milhões, por meio da emissão de Notas Promissórias, para pagamento dos custos de construção e amortização de principal do empréstimo-ponte junto ao ABN. Já foram emitidos US$ 690 milhões por meio de notas promissórias e quitado o empréstimo-ponte. Os ativos estão em fase de construção, com previsão de conclusão em setembro de 2008.
Amazônia US$ 1,37 bilhão	Construção de um gasoduto de 385 km de extensão, entre Coari e Manaus, e de um GLPduto de 285 Km de extensão, entre Urucu e Coari, ambos sob a responsabilidade da Transportadora Urucu Manaus S.A.; e construção de uma termelétrica, em Manaus, com capacidade de 488 MW através da Companhia de Geração Termelétrica Manauara	Penhor de Direitos Creditórios. Penhor das Ações da SPE.	Assinado em dezembro de 2007 com o BNDES um financiamento de longo prazo no valor de R$ 2,49 bilhões. Obtenção de empréstimo junto ao BB Fund SPC no valor de até R$ 1 bilhão, dos quais, já foram emitidos US$ 265 milhões em Notas Promissórias.

Projeto / Valor do investimento estimado	Finalidade	Principais garantias	Fase atual
	S.A.		
Mexilhão US$ 756 milhões	Constituição de uma plataforma (PMXL-1) de exploração de gás natural dos Campos de Mexilhão e Cedro, na Bacia de Santos, que será detida pela Companhia Mexilhão do Brasil (CMB), responsável pela captação dos recursos necessários para constituição da referida plataforma. Após constituída, a PMXL-1 será alugada à Petrobras, detentora da concessão para exploração e produção dos referidos campos.	A definir.	Obtenção de recursos de curto prazo, no valor de até US$ 241 milhões, através da emissão de Promissory Notes adquiridas pelo BB Fund. Constituição dos ativos em andamento.

10.2 Ressarcimentos a receber e Empreendimentos em negociação (Controladora)

O saldo a receber, líquido dos adiantamentos recebidos, referente aos gastos realizados pela Petrobras por conta de projetos já negociados com terceiros, está classificado no ativo realizável a longo prazo como Projetos Estruturados, e tem a seguinte composição:

	Controladora		
Projetos	**2007**		**2006**
Cabiunas	752.958		815.849
PDET	952.386		700.164
Malhas-Nordeste	96.347		93.680
Malhas-Sudeste	71.323		71.250
Outros	128		1.306
Total	**1.873.142**		**1.682.249**
Adiantamentos	(575.626)		(804.081)
Total líquido de ressarcimentos a receber	**1.297.516**		**878.168**
Empreendimentos em negociação	206.197	**(*)**	49.662
Total de projetos estruturados	**1.503.713**		**927.830**

(*) Compreende os gastos já realizados pela Petrobras com projetos para os quais ainda não há parceiros definidos.

10.3 Obrigações com projetos estruturados

		Controladora	
	Projeto	**2007**	**2006**
PDET Offshore S.A.	PDET	200.333	1.198.357
NovaMarlim Petróleo S.A.	NovaMarlim	166.431	332.776
Total		**366.764**	**1.531.133**

a) Projeto NovaMarlim

A NovaMarlim Petróleo S.A. disponibilizou recursos para o projeto, cujo saldo, líquido dos gastos operacionais já realizados pela Petrobras da ordem de R$ 1.948.104 (R$ 1.781.759 em 2006) e de ativos transferidos da ordem de R$ 49.465, alcançou R$ 166.431 (R$ 332.776 em 2006), classificados no Passivo Circulante, como Projetos Estruturados.

b) Projeto PDET

A PDET Offshore S.A. repassou à Petrobras R$ 1.198.357 a título de adiantamento pela venda futura de ativos e reembolso de gastos incorridos pela Petrobras. Em dezembro de 2007, a Petrobras cedeu um contrato com o Consórcio Norberto Odebrecht Engenharia S.A. (CNO) para a PDET Offshore S.A, no valor total de R$ 998.024. Com isto, a Petrobras ficou com o saldo de R$ 200.333, classificados no passivo circulante, como Projetos Estruturados.

10.4 Contas a pagar relacionadas a consórcios

	Consolidado	
	2007	**2006**
Cia. Petrolífera Marlim	4.302	
Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros	37.168	34.163
Total	**41.470**	**34.163**

A Petrobras mantém contratos de consórcios com o objetivo de complementar o desenvolvimento da produção de campos de petróleo, cujo saldo a pagar às empresas consorciadas totalizava, em 31 de dezembro de 2007, R$ 41.470 (R$ 34.163 em 2006), classificados no passivo circulante, como Projetos Estruturados.

-x-x-x-x-x

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo